



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - CEP 87185-000

Fone: (44) 3242-8300

E-mail: prefeitura@florai.pr.gov.br

Floraí - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 88/2022

DATA: 29/07/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de vidros temperado e comum para o município de Floraí.

DATA ABERTURA: 29/07/2022

HORA: 09H00

Fornecedor: DULCELI MARCIA COELHO 06049723931

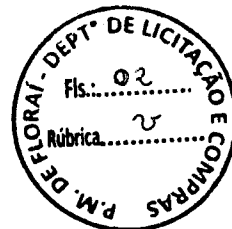
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2022

CONTRATO Nº. 139/2022

ATA Nº. 020/2022

DATA DA ATA: 29/07/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

DA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PARA: PREFEITA MUNICIPAL EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE VIDROS

Em relação ao objeto mencionado, o município tem como necessidade a aquisição de janelas, portas, vidros e manutenções corretivas dos mesmos caso venha acontecer a quebra. Com isso, solicito à Vossa Excelência autorização para que seja aberto um novo processo de licitação.

Justificativa:

Reiteramos o pedido para a aquisição de vidros, em face da justifica da necessidade de manutenção e troca de vidros de portas e janelas que estejam velhos, quebrados, trincados ou com massa descolando de todos os prédios públicos destinados ao uso dos funcionários e da população. Se trata de uma necessidade que se renova a cada pedido para substituição de vidros por quebras, ou mesmo defeitos apresentados.

A troca de vidros com defeitos ou problemas é necessária pela segurança de todos que fazem uso dos locais e para segurança também dos prédios, pois evitam que animais, sujeira, vento ou chuva adentrem o local ou que pessoas entrem sem autorização fora do horário normal de funcionamento e possam causar algum prejuízo aos bens públicos.

Isto posto, a administração por meio do processo administrativo 64/2022, que originou o pregão presencial 25/2022, realizou a licitação para a contratação de empresa para atender nossa necessidade, ocorro que o processo em referência restou deserto por não ter nenhum participante. Logo, este departamento realizou pesquisa junto aos fornecedores (via telefone) do motivo pelo qual o processo ficou sem participantes, sendo que todos afirmaram que houve um aumento inesperado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

para o insumo, razão pela qual neste pedido estamos atualizando os orçamentos, assim como o banco de preços, para que o novo valor que serve de base para a contratação esteja o mais perto possível do valor de mercado. Concluindo, a nova abertura de processo de licitação se deve pela desatualização de valores dos orçamentos do processo administrativo 64/2022, pregão presencial nº 25/2022, decorrentes das datas e de aumento de valores de materiais.

Solicitação prévia nos termos da lei federal 8.666/93, segue o processo com nova coleta de preços para apreciação e aprovação, com o objetivo do prosseguimento do processo.

Floraí, 08 de julho de 2022

JOÃO MAIKE RODRIGUES BARRAGAN
CHEFE DE DIVISÃO DE FROTA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

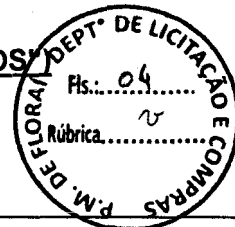
CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone/Fax: 443242-8300 / 44
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

Solicitação Nr.: 88/2022
Data: 04/07/2022

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")



SOLICITANTE:

Centro de Custo:	34 - MANUT. ATIV. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Órgão:	5 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
Unidade:	1 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Nome do Solicitante:	CLODOALDO MOREIRA FERNANDES

Local de Entrega:	ALMOXARIFADO MUNICIPAL - RUA RUI BARBOZA	Identificação:
Destinação:	AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E COMUM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI	

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social:	DULCE L. MARCIA COELHO	Banco / Agência:	Banco / 123
Endereço:	AV. FAGION 162	Conta Corrente:	778.554-2
Telefone/Fax:	998681958 / 997206922	CNPJ:	22.158.234/0001-02

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
100	M2		Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso;	TemperBack	400,00	40.000,00
2	80	M2	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	TemperBack	450,00	36.000,00
3	60	M2	Fornecimento e Instalação de Vidro comum (liso) Incolor 03 mm incluso massa e caços para instalação, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	TemperBack	180,00	10.800,00

22.158.234/0001-02

VIDRACARIA FLORAI
DULCE L. MARCIA COELHO

Dulce L. Marcia Coelho

Florai, 4 de Julho de 2022.

Av. Fagion, 162 - Centro
Cep 87 185-000
FLORAI - PR

CLODOALDO MOREIRA FERNANDES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Solicitação Nr.: 88/2022

Data: 04/07/2022

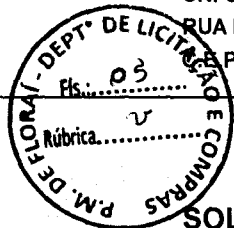
CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone/Fax: 443242-8300 / 44

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177

C.P.: 87185-000 - Florai - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2



SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	100	M2	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 06mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	Temperado	300,00	30.000,00
					Total Geral:	116.800,00

Florai, 4 de Julho de 2022.

CLODOALDO MOREIRA FERNANDES

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 76.731.000/0001-80 Telefone/Fax: 443242-8300 / 44 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	Solicitação Nr.: 88/2022 Data: 04/07/2022
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 34 - MANUT. ATIV. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Órgão: 5 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC Unidade: 1 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Nome do Solicitante: CLODOALDO MOREIRA FERNANDES	Identificação:
Local de Entrega: ALMOXARIFADO MUNICIPAL - RUA RUI BARBOZA Destinação: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E COMUM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI	
Observações:	

FORNECEDOR:

Razão Social: MARAVILHA COMERCIAL DE VIDROS Endereço: AV. D. SOPHIA KASGULACFF 259, 5A Telefone/Fax: 44.3228.1416, 44.9916.9556	Banco / Agência: 336.1001 Conta Corrente: 177907290 CNPJ: 46.334.335/0001-47
Condições de Pagamento: A VISTA Prazo de Entrega: 15 a 25 DIAS Validade da Proposta: 30 DIAS	

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	M2	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso;	PROPIA	450,00	45.000,00
2	60	M2	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	PROPIA	600,00	36.000,00
3	60	M2	Fornecimento e Instalação de Vidro comum (liso) Incolor 03 mm incluso massa e caços para instalação, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	PROPIA	220,00	13.200,00
4	100	M2	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 06mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	PROPIA	400,00	40.000,00

Total Geral:	146.200,00
---------------------	------------

Florai, 4 de Julho de 2022.

[Assinatura]

CLODOALDO MOREIRA FERNANDES

Assunto *****SPAM*** Re: Solicitação de Orçamento - Vidros**
De Vidraçaria Brasil <contato@vidracariabrasil.com.br>
Para <licitacao@florai.pr.gov.br>
Data 2022-07-06 11:05
Prioridade Normal



- Adobe Scan 06 de jul. de 2022.pdf(~590 KB)

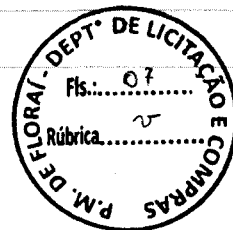
Bom dia !

Segue documento

Obrigada
Graziela

Em 5 de jul. de 2022 08:49, licitacao@florai.pr.gov.br escreveu:

Bom dia!
Solicitamos orçamento para abertura de nova licitação dos itens em anexo.
Agradecemos desde já.
Att,
Departamento de Licitação



Assunto **Solicitação de Orçamento - Vidros**
De <licitacao@florai.pr.gov.br>
Para <contato@vidracariabrasil.com.br>
Data 2022-07-05 08:49



• ORÇAMENTO VIDROS.pdf(~104 KB)

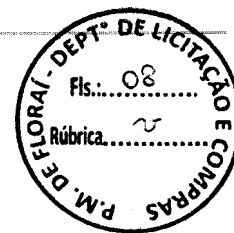
Bom dia!

Solicitamos orçamento para abertura de nova licitação dos itens em anexo.

Agradecemos desde já.

Att,

Departamento de Licitação



Assunto **RES: Solicitação de Orçamento - Vidros**
De <contato@vidracariabrasil.com.br>
Para <licitacao@florai.pr.gov.br>
Data 2022-07-05 09:11



Bom dia

Recebido, enviaremos o mais breve possível



Atenciosamente

Graziela Sequim
Cel: (44) 99169 9556

Fone: (44) 3228-1416
Av. D. Sophia Rasgulaeff, 2059
Maringá - Pr

www.vidracariabrasil.com.br

-----Mensagem original-----

De: licitacao@florai.pr.gov.br <licitacao@florai.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 5 de julho de 2022 08:50
Para: contato@vidracariabrasil.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - Vidros

Bom dia!

Solicitamos orçamento para abertura de nova licitação dos itens em anexo.

Agradecemos desde já.

Att,

Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60

Responsável: Flavia Mancuzo Gioppo

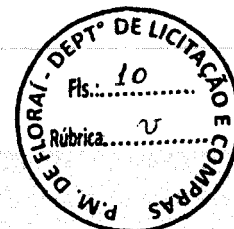
Departamento: DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE VIDROS

Pesquisa realizada entre 07/07/2022 10:02:29 e 08/07/2022 09:28:18

Relatório gerado no dia 08/07/2022 09:29:18 (IP: 177.11.56.20)



Item 1: Vidro Temperado 08mm

Descrição: Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 7		100	R\$ 406,13 (un)	R\$ 40.613,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Pró-Reitoria de Administração		NºPregão:1022021 UASG:153163	25/04/2022	R\$ 469,41
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva 61º Batalhão de Infantaria de Selva		NºPregão:92021 UASG:160536	27/10/2021	R\$ 379,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Ciência e Tecnologia Diretoria do Serviço Geográfico 4ª Divisão de Levantamento		NºPregão:32021 UASG:160011	15/07/2021	R\$ 369,99
Valor Unitário					R\$ 406,13
Média dos Preços Obtidos: R\$ 406,13					

Item 2: Vidro Temperado 10mm

Descrição: Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 15		80	R\$ 462,95 (un)	R\$ 37.036,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE		NºPregão:202022 UASG:981981	08/04/2022	R\$ 489,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7º Batalhão de Engenharia de Combate		NºPregão:202021 UASG:160343	22/10/2021	R\$ 436,90
Valor Unitário					R\$ 462,95
Média dos Preços Obtidos: R\$ 462,95					

Item 3: Vidro Comum 03mm

Descrição: Fornecimento e Instalação de Vidro Comum (liso) Incolor 03mm

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 6		60	R\$ 169,00 (un)	R\$ 10.140,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Homologação	Preço

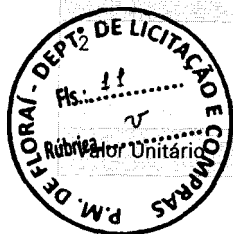


Relatório gerado no dia 08/07/2022 09:29:18 (IP: 177.11.56.20)

Código Validação: I450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%2bgrO50Fa6e75i4EM%2frbnYerPYgeeejcsg%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252frbnYerPYgeeejcsg%253d)

token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252frbnYerPYgeeejcsg%253d



1

PREF.MUN.DE ITAUNA

NºPregão:3612021 08/02/2022 R\$ 160,00
UASG:984675MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa
Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO
ANTONIO DE GOIAS/GONºPregão:392021 27/12/2021 R\$ 178,00
UASG:135036

R\$ 169,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,00

Item 4: Vidro Temperado 06mm

Descrição: Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 06mm

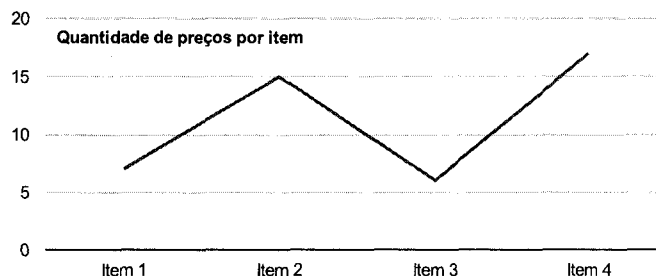
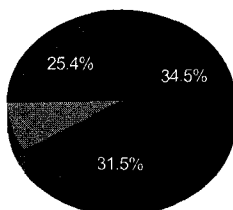
PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 17		100	R\$ 299,56 (un)	R\$ 29.956,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço	
1	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	NºPregão:132022 UASG:927460	07/07/2022	R\$ 295,72	
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra Base Naval do Rio de Janeiro	NºPregão:312021 UASG:791800	15/06/2022	R\$ 295,95	
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7ºBatalhão de Engenharia de Combate	NºPregão:202021 UASG:160343	22/10/2021	R\$ 307,00	
Valor Unitário				R\$ 299,56	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,56

Valor Global: R\$ 117.745,00

Valor do item em relação ao total

- 1) Vidro Temperado.
- 2) Vidro Temperado.
- 3) Vidro Comum...
- 4) Vidro Temperado.



Detalhamento dos Itens

Item 1: Vidro Temperado 08mm

Preço Estimado: R\$ 406,13 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 406,13

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 469,41

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de AdministraçãoData: 18/04/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1022021 /
UASG:153163Relatório gerado no dia 08/07/2022 09:29:18 (IP: 177.11.56.20)
Código Validação: I450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%2bgrO50Fa6e75i4EM%2fbrnYerPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252fbrnYerPYgeeejcisg%253d)
token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252fbrnYerPYgeeejcisg%253d

Objeto: O Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços especializada na execução de serviços de manutenção nas janelas, portas e vidro temperado, compreendendo a substituição parcial ou total dessas estruturas ou de seus componentes, nas fachadas e áreas internas das edificações, localizadas na grande Florianópolis, para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)..

Descrição: Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela - Fornecimento e instalação de vidro temperado fixo, 8mm, encaixado em perfil U

CatSer: 5800 - INSTALACAO / MANUTENCAO VIDRO COMUM - PORTA / JANELA

Lote/Item: 1/28
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/04/2022 15:22
Homologação: 25/04/2022 09:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: SC



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.217.108/0001-00	NIKOLAS AGUIAR DA ROSA EIRELI	R\$ 469,41
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição: Fornecimento e instalação de vidro temperado fixo, 8mm, encaixado em perfil U		
Estado: RS	Cidade: Pelotas	Endereço: R VISCONDE DE ABAETE, 244
	Telefone: (53) 9106-4280	Email: naguiar34@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 379,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 16ª Brigada de Infantaria de Selva 61º Batalhão de Infantaria de Selva	Data: 18/10/2021 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160536 Lote/Item: /22 Ata: Link Ata Adjudicação: 18/10/2021 16:09 Homologação: 27/10/2021 16:21 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 210 Unidade: Unidade UF: AC
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em instalação de vidro temperado com fornecimento de material.	
Descrição: Instalação, manutenção de vidro temperado, laminado, cristalacrílico, em porta, janela, box - INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM COM FORNECIEMNTO DO MATERIAL COTA ME/EPP	
CatSer: 5789 - INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.288.702/0001-43	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 379,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM COM FORNECIEMNTO DO MATERIAL COTA ME/EPP		
Estado: RO	Cidade: Ji-Paraná	Endereço: R DOS CARITIANAS, 112
	Telefone: (69) 9266-5439/ (69) 8459-4601	Email: claudemir.contador1971@gmail.com
37.413.381/0001-40	GLOBAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	R\$ 379,70
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM COM FORNECIEMNTO DO MATERIAL COTA ME/EPP		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA BOANERGES PEREIRA, 13
	Telefone: (81) 9587-7114	Email: rbconstrucoesmanutencoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço R\$ 369,99

Data: 14/07/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:160011



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Ciência e Tecnologia

Diretoria do Serviço Geográfico

4ª Divisão de Levantamento

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/07/2021 15:50

Homologação: 15/07/2021 14:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 45

Unidade: Unidade

UF: AM

Objeto: Eventual contratação de serviço de instalação de vidros temperados com fornecimento de materiais..

Descrição: Instalação, manutenção de vidro temperado, laminado, cristalacrílico, em porta, janela, box - Serviço de fornecimento e instalação de vidro temperado com espessura de 8mm, verde, transparente para utilização em portas, janelas e divisórias. O fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra necessários inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais serviços auxiliares necessários para a completa execução. A medição será efetuada pela área de vidro instalada - m2.

CatSer: 5789 - INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/
LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

27.985.750/0001-16	F ALVES DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 369,99
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de fornecimento e instalação de vidro temperado com espessura de 8mm, verde, transparente para utilização em portas, janelas e divisórias. O fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra necessários inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais serviços auxiliares necessários para a completa execução. A medição será efetuada pela área de vidro instalada - m2.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARITIBA, 2	FERNANDO	(92) 99275-5154	universaldiesel.empresarial@hotmail.com

25.288.702/0001-43	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 370,00
--------------------	-----------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de fornecimento e instalação de vidro temperado com espessura de 8mm, verde, transparente para utilização em portas, janelas e divisórias. O fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra necessários inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais serviços auxiliares necessários para a completa execução. A medição será efetuada pela área de vidro instalada - m2.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R DOS CARITIANAS, 112	(69) 9266-5439/ (69) 8459-4601	claudemir.contador1971@gmail.com

04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	R\$ 409,95
--------------------	------------------------	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de fornecimento e instalação de vidro temperado com espessura de 8mm, verde, transparente para utilização em portas, janelas e divisórias. O fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra necessários inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais serviços auxiliares necessários para a completa execução. A medição será efetuada pela área de vidro instalada m2.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R DOUTORA HELOISA, 95	(92) 9278-8880/ (92) 9230-6534	vendas@nutricestas.com

13.109.110/0001-38	I B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 450,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de fornecimento e instalação de vidro temperado com espessura de 8mm, verde, transparente para utilização em portas, janelas e divisórias. O fornecimento dos materiais, ferramentas e mão de obra necessários inclusive acessórios para fixação, limpeza e demais serviços auxiliares necessários para a completa execução. A medição será efetuada pela área de vidro instalada - metro quadrado (m2).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R CASSIOPEIA, 500	(92) 9157-5165/ (92) 9106-9552	ifconstrutora@hotmail.com



Relatório gerado no dia 08/07/2022 09:29:18 (IP: 177.11.56.20)

Código Validação: I450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%2bgrO50Fa6e75i4EM%2fbrnYerPYgeeejcisg%3d

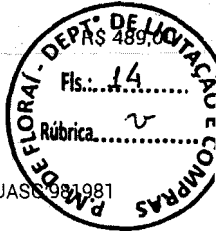
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252fbrnYerPYgeeejcisg%253d)

token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252fbrnYerPYgeeejcisg%253d

Quantidade	Descrição	Observação
80 Metros Quadrados	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm	Observação Item 2

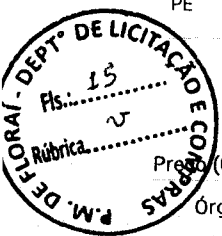
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Data: 15/03/2022 08:30
Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Manutenção e Substituição de Vidros e Esquadrias, Para Todos os Prédios Pertencentes ou Locados a Secretaria de Saúde de Campina Grande, Estado da Paraíba..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Instalação de película de proteção - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO de face plana de 10mm incolor.	Identificação: NºPregão:202022 / UASG:081981
CatSer: 5584 - INSTALACAO DE PELICULA DE PROTECAO	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 16/03/2022 12:00
	Homologação: 08/04/2022 15:20
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 400
	Unidade: METRO QUADRADO
	UF: PB



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.949.261/0001-76 * VENCEDOR *	RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA	R\$ 489,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO de face plana de 10mm incolor		
Estado: PB	Cidade: Campina Grande	Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 765
	Nome de Contato: Roberto M. Marcelino	Telefone: (83) 3212-5111
	Email: rrvidros@yahoo.com.br	
18.145.255/0001-08	MULT SERVICOS EIRELI	R\$ 490,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: *SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO de face plana de 10mm incolor*		
Estado: PB	Cidade: Juazeirinho	Endereço: R PROFESSORA JOSEFA NETA FREIRE, 118
	Telefone: (83) 3382-1304/ (83) 8863-3056	Email: multservicospb@gmail.com
34.603.346/0001-04	RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172	R\$ 509,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO de face plana de 10mm incolor.		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R 10 (POLO DE MODAS), 08
	Telefone: (30) 8402-3947	Email: contato.rrcm@gmail.com
28.302.534/0001-91	JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 661,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO de face plana de 10mm incolor.		
Estado: PB	Cidade: Araçagi	Endereço: RUA PROJETADA 03, 10
	Nome de Contato: JOÉLITO	Telefone: (83) 3502-1132
	Email: joelito@matrixtem.com.br	
06.240.343/0001-00	IMS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 671,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO de face plana de 10mm incolor.		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R BOANERGES PEREIRA, 13
	Telefone: (81) 8109-2005	
39.584.569/0001-87	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 70390917478	R\$ 671,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO de face plana de 10mm incolor.		





CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Passira	RUA ALTO SAO JOSE, 425	(81) 8589-8739	marciosantos22101996@gmail.com

Pregão (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 436,90

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
7º Batalhão de Engenharia de Combate

Data: 13/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:160343

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/10/2021 15:50

Homologação: 22/10/2021 10:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 105

Unidade: Unidade

UF: RN

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de instalação vidros com seu fornecimento de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, visando atender ao 7º BE Cmb..

Descrição: Instalação, manutenção de vidro temperado, laminado, cristalacrílico, em porta, janela, box - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 10MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

CatSer: 5789 - INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/
LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.229.408/0001-65 J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 436,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 10MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV LIMA E SILVA, 1528	Rogério do Nascimento	(84) 3231-8533	jmcomercioeservico@hotmail.com

40.037.084/0001-52 MAXX COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA

R\$ 439,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM DE ESPESSURA PARA SER INSTALADO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. ESTÃO INCLUSOS MATERIAIS, FERRAMENTAS, FERRAGENS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	R DA FUNDICAO, 311	(81) 3071-5950

34.603.346/0001-04 RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172

R\$ 499,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 10MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 10 (POLO DE MODAS), 08	(30) 8402-3947	contato.rrcm@gmail.com

24.857.520/0001-83 GBC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 600,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 10MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA DESEMBARGADOR REGULO TINOCO, 1320	(84) 8763-5060	ubiratanemery@gmail.com



Relatório gerado no dia 08/07/2022 09:29:18 (IP: 177.11.56.20)

Código Validação: I450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%2bgrO50Fa6e75i4EM%2frbnYerPYgeeejcsg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252frbnYerPYgeeejcsg%253d

34.170.518/0001-95 AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 650,00

Marca: Marca não informada

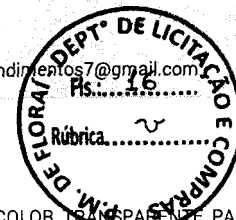
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 10MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal RUA ANGELO VARELA, 1362

Telefone:
(84) 9636-5733

Email:
avanteempreendimentos7@gmail.com



05.949.261/0001-76 RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA

R\$ 750,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 8MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO. MARCA VIVIX

Estado: Cidade: Endereço:
PB Campina Grande R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 765

Nome de Contato:
Roberto M. Marcelino

Telefone:
(83) 3212-5111

Email:
rrvidros@yahoo.com.br

06.006.135/0001-40 LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

R\$ 799,01

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 5 Instalação, manutenção de vidro temperado, laminado, cristalacrílico, em porta, janela, box - Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 10MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal R VIRGILIO TRINDADE, 0087

Telefone:
(84) 9200-4600

Email:
libraedificacoesltada@gmail.com

04.806.084/0001-06 COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI

R\$ 825,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 10MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado: Cidade: Endereço:
PB Conde JD NOSSA SENHORA DAS NEVES, 00

Nome de Contato:
Jose Humberto Dantas Diniz

Telefone:
(83) 3225-8711

Email:
hp_persiana@yahoo.com.br

09.400.339/0001-50 WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS

R\$ 1.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 10MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal R SAO FRANCISCO, 336

Nome de Contato:
RAIMUNDO SANTA ROSA DANTAS

Telefone:
(84) 3672-0440

Email:
rsrd64@yahoo.com.br

Item 3: Vidro Comum 03mm

Preço Estimado: R\$ 169,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Metros Quadrados	Fornecimento e Instalação de Vidro Comum (liso) Incolor 03mm	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 160,00

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Data: 26/01/2022 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

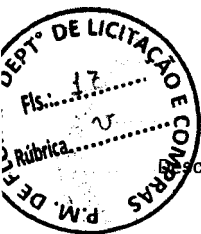


Relatório gerado no dia 08/07/2022 09:29:18 (IP: 177.11.56.20)

Código Validação: I450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%2bgrO50Fa6e75i4EM%2frbnYerPYgeeejcisg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252frbnYerPYgeeejcisg%253d



Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e execução de serviços de instalação, manutenção, remanejamento, montagem e desmontagem de estruturas divisórias removíveis em Eucatex/vidro, com aplicação de todo material e acessórios para composição estrutural do Espaço Cultural "Adelino Pereira Quadros", conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL..

Descrição: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral - Fornecimento e instalação de 48,25 m2 de vidro incolor liso, espessura de 3mm, incluso os acabamentos necessários para os mesmos serem instalados juntamente com as divisórias.

CatSer: 15814 - INSTALACAO / REMOCAO DE DIVISORIA / PAINEL / PERSIANA / JANELA / PORTA / ESQUADRIA EM GERAL

Identificação: NºPregão:3612021 / UASG:984675

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/01/2022 15:09

Homologação: 08/02/2022 08:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 48

Unidade: METRO QUADRADO

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.672.499/0001-46 C DIAS EIRELI

R\$ 160,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de 48,25 m2 de vidro incolor liso, espessura de 3mm, incluso os acabamentos necessários para os mesmos serem instalados juntamente com as divisórias.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Aparecida de Goiânia

AV SEGUNDA AVENIDA, SN

(62) 3289-8442

cdiascomercio@gmail.com

31.264.461/0001-03 APLIC E REVEST DECORACOES PARAMINENSE LTDA

R\$ 189,17

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de 48,25 m2 de vidro incolor liso, espessura de 3mm, incluso os acabamentos necessários para os mesmos serem instalados juntamente com as divisórias.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Pará de Minas

AV PRESIDENTE VARGAS, 192

(37) 9993-3436/ (37) 3232-3601

evandro@evandrocontabilidade.com.br

17.924.923/0001-32 A. S. SOBREIRA SERVICOS DE OBRAS

R\$ 199,79

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO INCOLOR LISO 3MM CONF.TERMO DE REFERENCIA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RJ

Três Rios

R IGLESIAS LOPES, 791

(24) 8821-1925

climaservicostr@gmail.com

10.867.329/0001-08 L3A DIVISORIAS E FORROS EIRELI

R\$ 200,00

*** VENCEDOR ***

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento e instalação de 48,25 m2 de vidro incolor liso, espessura de 3mm, incluso os acabamentos necessários para os mesmos serem instalados juntamente com as divisórias.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Santa Luzia

R FRANCISCO JULIAO, 158

Lucas

(31) 3465-5717

l3a@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 178,00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO

Objeto: Eventual aquisição de materiais para manutenção de casas de vegetação, casas teladas, estufas agrícolas e telados avariados pela ação do tempo, por chuvas e ventos fortes, incluindo a mão de obra usada na reparação..

Descrição: Casa vegetação , estufa agrícola - Vidro transparente 3mm.

CatMat: 105570 - CASA VEGETACAO / ESTUFA AGRICOLA - SISTEMA JANELAE CORTINA

Data: 22/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:392021 / UASG:135036

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/12/2021 10:50

Homologação: 27/12/2021 08:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: GO



Relatório gerado no dia 08/07/2022 09:29:18 (IP: 177.11.56.20)

Código Validação: I450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%2bgrO50Fa6e75i4EM%2fbrnYerPYgeeejcisg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252fbrnYerPYgeeejcisg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

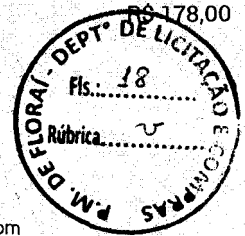
07.340.740/0001-16 LV X COMERCIO E SERVICOS LTDA
* VENCEDOR *

Marca: LVX
Fabricante: LVX
Modelo: LVX
Descrição: Vidro transparente 3mm.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R MALAGA, 380

Telefone: (62) 3924-4446

Email: lvxtlda@gmail.com



03.566.923/0001-01 S. NOLLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 179,00

Marca: govidros
Fabricante: govidros
Modelo: similar
Descrição: Vidro transparente 3mm.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 26, 465 Nome de Contato: Sergio Jose Noll Costa

Telefone: (62) 4101-1007

Email: s.nolli@hotmail.com

Item 4: Vidro Temperado 06mm

Preço Estimado: R\$ 299,56 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,56

Quantidade	Descrição	Observação
100 Metros Quadrados	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 06mm	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 295,72

Órgão: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

Data: 02/06/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para os conjuntos de motobombas e motores, inversores de frequência, soft starter, cabos, e acessórios elétricos e prestação de serviços de instalação das peças dos conjuntos motobombas, motores, inversores de frequência, soft starter e serviços de pintura, jateamento no conjunto de motobombas e rebobinamento, jateamento, pinturas dos motores do pólo de fruticultura irrigada São João, em Porto Nacional - TO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:132022 / UASG:927460

Lote/Item: 1/25

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/07/2022 09:15

Homologação: 07/07/2022 09:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: METRO QUADRADO

UF: TO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.252.737/0001-76 A. DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 295,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Reposição Vidro Temperado Incolor, Espessura 6mm, Fornecimento E Instalação, Inclusive Massa Para Vedação E Limpeza

Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: R ARTHUR BERNARDES, 260

Nome de Contato: ADILSON

Telefone: (19) 98116-0747

Email: adilson.asp.eng@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 295,95

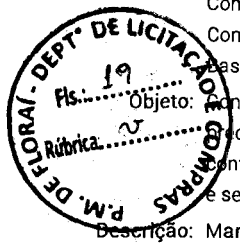
Data: 04/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 08/07/2022 09:29:18 (IP: 177.11.56.20)
Código Validação: l450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%2bgrO50Fa6e75i4EM%2frbnYerPYgeeejcisg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=l450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252frbnYerPYgeeejcisg%253d

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando-em-Chefe-da-Esquadra
Base Naval do Rio de Janeiro



Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção de instalações
diárias e navais de organizações militares do Complexo Naval do Mocanguê
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento
e seus anexos.

Descrição: Manutenção / Reforma Predial - INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E =
6MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P

CatSer: 1627 - MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:312021 / UASG:791800

Lote/Item: 1/64

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/06/2022 14:08

Homologação: 15/06/2022 14:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 110

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.542.982/0001-02 CONSTRUBASA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇOES LTDA

R\$ 295,95

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P - NOS VALORES PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO E CUMPRIMOS COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. DISPONIBILIZAREMOS TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMPREGANDO MATERIAIS NOVOS DE PRIMEIRA QUALIDADE E OBEDECERÃO ÀS NORMAS ABNT, E DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA, O TEMPO MÍNIMO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS É DE 12(DOZE) MESES, A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 (NOVENTA) DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R OSCAR LOPES, 00008	(21) 2447-8836	construbasa@superig.com.br

24.287.027/0001-75 MARTINS BASTOS CONSTRUTORA EIRELI

R\$ 352,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA TENENTE CORONEL CUNHA, 00188	(21) 2756-4420	sawengenhariaadm@gmail.com

32.464.564/0001-71 MEGAPLAN PLANEJAMENTO CONSTRUÇOES LTDA

R\$ 396,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GENERAL BRUCE, 00466	Anderson	(21) 99204-9090	ontato@licitarj.com.br

03.045.711/0001-70 CONSTRUTORA EDIL LTDA

R\$ 435,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	AL SAO BOAVENTURA, 1027	Gláucio Chernicharo Gomes	(21) 3839-7539	edilobras@gmail.com

06.219.530/0001-01 NORTE SHOPPING BRASIL LTDA

R\$ 440,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03500	SANDRO PEREIRA MORENO	(71) 3231-8738	norteshoppingbr@gmail.com

10.996.691/0001-89 VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 441,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONEGO TOBIAS, 27	DIEGO	(21) 2593-2682	adm@grupovivacom.com.br

24.263.422/0001-18 CHANGE CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

R\$ 441,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P



Relatório gerado no dia 08/07/2022 09:29:18 (IP: 177.11.56.20)
Código Validação: I450QsVp3Stm%2fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%2bgrO50Fa6e75i4EM%2fbrnYerPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252fbrnYerPYgeeejcisg%253d)
token=I450QsVp3Stm%252fBD3O0eDghVambNKgfmTKCFactRd%252bgrO50Fa6e75i4EM%252fbrnYerPYgeeejcisg%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Niterói	R DESEMBARGADOR TOLEDO PIZA, 60	Rangel	(21) 3619-9900	rangel@changeengenharia.com.br	



Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército 7º Batalhão de Engenharia de Combate	Data: 13/10/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:202021 / UASG:160343 Lote/Item: /6 Ata: Link Ata Adjudicação: 14/10/2021 15:50 Homologação: 22/10/2021 10:22 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 105 Unidade: Unidade UF: RN
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de instalação vidros com seu fornecimento de acordo com as especificações deste termo e seus anexos, visando atender ao 7º BE Cmb..	
Descrição: Instalação, manutenção de vidro temperado, laminado, cristalacrílico, em porta, janela, box - SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 6MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.	
CatSer: 5789 - INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.229.408/0001-65	J M NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 307,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 6MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV LIMA E SILVA, 1528	Rogério do Nascimento	(84) 3231-8533	jmcomercioeservico@hotmail.com

40.037.084/0001-52	MAXX COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA	R\$ 346,90
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 06MM DE ESPESSURA PARA SER INSTALADO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. ESTÃO INCLUSOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	R DA FUNDICAO, 311	(81) 3071-5950

34.603.346/0001-04	RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172	R\$ 429,99
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 6MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 10 (POLO DE MODAS), 08	(30) 8402-3947	contato.rrcm@gmail.com

34.170.518/0001-95	AVANTE EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 6MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ANGELO VARELA, 1362	(84) 9636-5733	avanteempreendimentos7@gmail.com



09.400.339/0001-50 WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS

R\$ 625,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 6MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R SAO FRANCISCO, 336	RAIMUNDO SANTA ROSA DANTAS	(84) 3672-0440	rsrd64@yahoo.com.br

05.949.261/0001-76 RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA

R\$ 628,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 6MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO. MARCA VIVIX

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 765	Roberto M. Marcelino	(83) 3212-5111	rrvidros@yahoo.com.br

06.006.135/0001-40 LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA

R\$ 629,01

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 6 Instalação, manutenção de vidro temperado, laminado, cristalacrílico, em porta, janela, box - Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 6MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R VIRGILIO TRINDADE, 0087	(84) 9200-4600	libraedificacoesltda@gmail.com

24.857.520/0001-83 GBC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 630,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 6MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA DESEMBARGADOR REGULO TINOCO, 1320	(84) 8763-5060	ubiratanemery@gmail.com

04.806.084/0001-06 COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI

R\$ 645,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA DE 6MM, COR INCOLOR, TRANSPARENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS. INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, LIMPEZA E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO. A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA PELO M² INSTALADO.

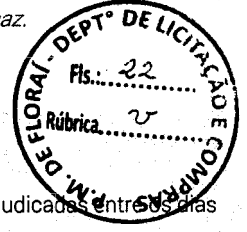
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Conde	JD NOSSA SENHORA DAS NEVES, 00	Jose Humberto Dantas Diniz	(83) 3225-8711	hp_persiana@yahoo.com.br



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:



Item 1 - Vidro Temperado 08mm

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/07/2021 e 18/04/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - Vidro Temperado 10mm

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2021 e 15/03/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 3 - Vidro Comum 03mm

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/12/2021 e 26/01/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 4 - Vidro Temperado 06mm

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2021 e 02/06/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 592,86

MEDIANA

R\$ 450,00

MENOR

R\$ 190

FILTROS APLICADOS

Descrição

VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA:8 MM, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E INTALAÇÃO

Descrição Complementar

VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8 MM, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E INTALAÇÃO

Quantidade total de registros: 39

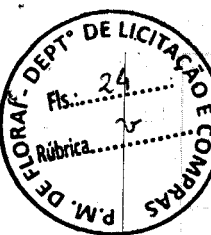
Registros apresentados: 1 a 39

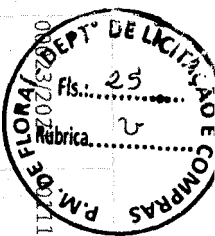
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00016	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	30	R\$190	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00087/2021	00376	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO		CAIXA 1,00 M2	40	R\$209	EDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	20/10/2021
00007/2021	00007	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	3	R\$220,15	VIDRACARIA IMPERIAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	10/06/2021
00007/2021	00004	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	3	R\$220,15	VIDRACARIA IMPERIAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	10/06/2021
00007/2021	00006	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$239,76	VIDRACARIA IMPERIAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	10/06/2021

Relatório gerado dia: 08/07/2022 às 10:17

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00023/2021	00062	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	150	R\$240	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00007/2021	00005	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$244,20	VIDRACARIA IMPERIAL LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/MS	10/06/2021
00162/2021	00003	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	80	R\$248,95	NEXXO CONSTRUCOES CIVIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	27/10/2021
00006/2021	00076	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	230	R\$279	R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160420 - 19 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPAHIA/RS	29/04/2022
00023/2021	00001	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	30	R\$280	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00023/2021	00079	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	30	R\$340	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00023/2021	00096	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	50	R\$340	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00034/2021	00002	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	50	R\$397	DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS	ESTADO DE MINAS GERAIS	985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	08/09/2021
00007/2021	00002	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$399,60	VIDRACARIA IMPERIAL LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/MS	10/06/2021
00097/2021	00004	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	1	R\$412	SCHMIDT HAUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	22/07/2021
00007/2021	00003	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$421,80	VIDRACARIA IMPERIAL LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDAÇÃO UNIVERS.FEDERAL/MS	10/06/2021

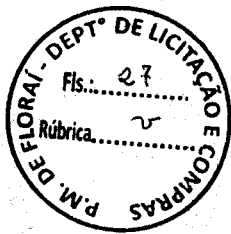




00023/2021	00046	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$440	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00022/2021	00076	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	60	R\$449,99	RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172	ESTADO DE TOCANTINS	926040 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	26/08/2021
00120/2021	00007	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	100	R\$450	J A DA SILVA VIDRACARIA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926288 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA	10/09/2021
00023/2021	00031	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$490	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00097/2021	00003	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	1	R\$533	SCHMIDT HAUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	22/07/2021
00097/2021	00002	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	1	R\$554	SCHMIDT HAUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	22/07/2021
00013/2022	00185	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	15	R\$580	CONSTRUPAC CONSTRUTORA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	11/04/2022
00007/2022	00037	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	150	R\$580	CONSTRUPAC CONSTRUTORA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	12/04/2022
00013/2022	00110	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	10	R\$599	CONSTRUPAC CONSTRUTORA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	11/04/2022
00097/2021	00001	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	11	R\$630	SCHMIDT HAUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	22/07/2021
00083/2021	00012	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	4	R\$740	JOAO CARLOS CAMPOS RIBEIRO VIDRACARIA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	29/10/2021
00013/2022	00035	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	15	R\$750	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	11/04/2022

00003/2021	00348	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	5	R\$817,67	BIG CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	18/02/2022
00052/2021	00011	Pregão	355014	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	20	R\$886,97	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	17/12/2021
12021/2021	00003	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	2	R\$941	ORNATO BOX LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MACEIO	18/10/2021
00001/2021	00003	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	2	R\$941	ORNATO BOX LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MACEIO	18/10/2021
00007/2021	00008	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$1159,95	VIDRACARIA IMPERIAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	10/06/2021
00083/2021	00010	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	3	R\$1200	JOAO CARLOS CAMPOS RIBEIRO VIDRACARIA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	29/10/2021
00083/2021	00011	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	2	R\$1240	JOAO CARLOS CAMPOS RIBEIRO VIDRACARIA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	29/10/2021
00083/2021	00008	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$1240	JOAO CARLOS CAMPOS RIBEIRO VIDRACARIA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	29/10/2021
00083/2021	00009	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	2	R\$1240	JOAO CARLOS CAMPOS RIBEIRO VIDRACARIA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	29/10/2021
00007/2021	00009	Dispensa de Licitação	355014	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$1537,35	VIDRACARIA IMPERIAL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	10/06/2021





Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 2.301,83

MEDIANA

R\$ 515,50

MENOR

R\$ 183,91

FILTROS APLICADOS

Descrição

VIDRO TEMPERADO, ESPESURA:10 MM, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS

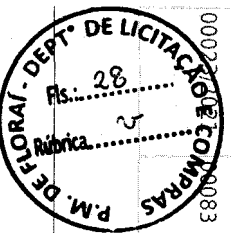
Descrição Complementar

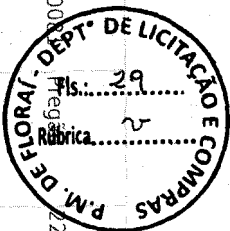
VIDRO TEMPERADO, ESPESURA 10 MM, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS

Quantidade total de registros: 50
Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2021	00023	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	100	R\$183,91	BIG CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160272 - 21 GRUPO DE ARTILHARIA CAMPANHARJ	11/11/2021
00087/2021	00377	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		CAIXA 1,00 M2	40	R\$197	EDS COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	20/10/2021
00015/2021	00017	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	441	R\$231,98	CONSTRUTORA DAVET EIRELI	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA	09/06/2021
00023/2021	00005	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	30	R\$290	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00023/2021	00003	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	30	R\$290	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021

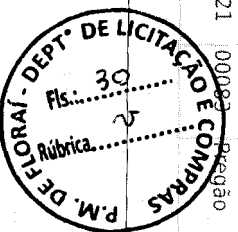
00023/2021	00066	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	80	R\$300	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00049/2021	00023	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	20	R\$339,11	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	16/09/2021
00023/2021	00064	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	80	R\$340	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00006/2021	00077	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	230	R\$347	R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160420 - 19 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPAÑHA/RS	29/04/2022
00044/2021	00028	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	25	R\$352,93	WAM LICITACOES LTDA	ESTADO DO PARANA	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	09/06/2021
00023/2021	00020	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	30	R\$360	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00007/2022	00003	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	100	R\$384,90	DANILLO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	JUSTICA ELEITORAL	070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	29/03/2022
00019/2022	00019	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	75	R\$400	MIMO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	12/04/2022
00023/2021	00018	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	30	R\$410	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00022/2021	00079	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	60	R\$474,87	RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA	ESTADO DE TOCANTINS	926040 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	26/08/2021
00022/2021	00083	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	30	R\$490	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021

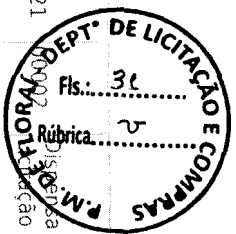




00023/2021	00003	225713	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$490	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00023/2021	00098	Pregão	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	50	R\$490	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00023/2021	00100	Pregão	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	50	R\$490	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00023/2021	00115	Pregão	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$490	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00028/2022	00049	Pregão	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	45	R\$490	VIDRACARIA CONE SUL EIRELI	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE RONDONIA	13/05/2022
00054/2021	00005	Dispensa de Licitação	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	2	R\$496,495	RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160172 - MEX/16 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/PB	02/12/2021
00037/2021	00002	Dispensa de Licitação	VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	1	R\$510	WILLIAN DOS PASSOS	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	05/10/2021
00037/2021	00003	Dispensa de Licitação	VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	1	R\$510	WILLIAN DOS PASSOS	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	05/10/2021
00024/2022	00001	Dispensa de Licitação	VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	1	R\$515	JANETE ALVES DE OLIVEIRA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114617 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA BAHIA	06/04/2022
00061/2022	00011	Pregão	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	1	R\$516	VIDRACARIA AUGUSTUS E COMERCIO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	14/03/2022
00023/2021	00050	Pregão	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$540	COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00011/2021	00013	Pregão	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	5	R\$552,50	LL VIDROS EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE	13/08/2021

00011/2021	00022	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	5	R\$552,50	LL VIDROS EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIARIA DE SERGIPE	13/08/2021
00011/2021	00036	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	5	R\$552,50	LL VIDROS EIRELI	JUSTICA FEDERAL	090011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIARIA DE SERGIPE	13/08/2021
00032/2021	00002	Dispensa de Licitação	225713	VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	2	R\$585	WILLIAN DOS PASSOS	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	20/09/2021
00023/2021	00033	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$590	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00023/2021	00048	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$590	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00023/2021	00113	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$590	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00061/2022	00010	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	1	R\$665	VIDRACARIA AUGUSTUS E COMERCIO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	14/03/2022
00041/2021	00002	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	120	R\$674	RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP ESPECIAISS	02/03/2022
00010/2021	00015	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	295	R\$690	INTEGRA COMERCIO & SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/R	08/10/2021
00015/2021	00017	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	25	R\$800	ALICIO PRADO PIRES E CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160422 - COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/R	10/12/2021
00023/2021	00035	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$910	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00022/2021	00082	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	50	R\$948,77	RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172	ESTADO DE TOCANTINS	926040 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	26/08/2021





00310/2021	00002	Dispensa de Licitação	225713	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$1195	MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	28/10/2021
00310/2021	00001	Dispensa de Licitação	225713	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$1250	MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	28/10/2021
00339/2021	00001	Dispensa de Licitação	225713	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$1300	ACTION VISION COMUNICACAO VISUAL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	02/09/2021
00032/2021	00001	Dispensa de Licitação	225713	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$1372,97	WILLIAN DOS PASSOS	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	20/09/2021
00037/2021	00001	Dispensa de Licitação	225713	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$1544,42	WILLIAN DOS PASSOS	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	05/10/2021
00017/2021	00002	Dispensa de Licitação	225713	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$1791,88	MEGA VIDROS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	14/07/2021
00010/2021	00017	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	205	R\$2010	INTEGRA COMERCIO & SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	08/10/2021
00002/2022	00002	Dispensa de Licitação	225713	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	1	R\$2072	VIDRACARIA BIASUTTI LTDA ME	MINISTERIO DA ECONOMIA	170103 - DELEGACIA DA REC. FEDERAL EM VITORIAES	30/05/2022
00026/2021	00002	Dispensa de Licitação	225713	VIDRO TEMPERADO		CAIXA 1,00 M2	1	R\$4055	INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS CUNHA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160444 - COMANDO 14 BRIGADA INFANTARIA MOTORIZADA	30/08/2021
00036/2021	00001	Pregão	225713	VIDRO TEMPERADO		UNIDADE	1	R\$78870,97	RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA	ESTADO DO PARA	926654 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO DO PARA	08/09/2021



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 151,20

MEDIANA

R\$ 151,20

MENOR

R\$ 151,20

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

VIDRO COM ESPESURA 3MM, INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, VIDRO DE BOA QUA LIDADE, SEM BOLHAS OU DEFORMAÇÕES, APLICAÇÃO PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS, FORN ECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSARIO,, REPOSIÇÃO DE VIDRO COMUM 3MM, INCOLOR

Ano da Compra
2021

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00042/2021	00002	Dispensa de Licitação	150594	VIDRO DIVISÓRIA		METRO	15	R\$151,20	LIMA & FIOROTTI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160227 - 15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MECANIZADO	05/08/2021



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MEDIA
R\$ 712,05

MEDIANA
R\$ 350,00

MENOR
R\$ 190

FILTROS APLICADOS

Descrição

VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA:6 MM, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, APLICAÇÃO:PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS

Descrição Complementar

VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 6 MM, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS

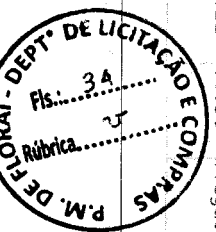
Quantidade total de registros: 23
Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Offerada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2021	00074	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	80	R\$190	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00002/2021	00090	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	145	R\$200	JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	06/09/2021
00021/2021	00001	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	130	R\$229,90	SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	05/11/2021
00007/2022	00018	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	266	R\$270	WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	28/04/2022
00023/2021	00108	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	30	R\$290	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00051/2021	00001	Dispensa de Licitação	362133	VIDRO TEMPERADO		METRO QUADRADO	12	R\$307,20	VIDRACARIA MINAS GERAIS LIMITADA	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTHLHARIA ANTIATERIA	18/10/2021

Relatório gerado dia: 08/07/2022 às 16:26

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00004/2021	00259	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	15	R\$315	LC COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	03/11/2021
00023/2021	00091	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$315	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00052/2021	00001	Dispensa de Licitação	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	12	R\$323,37	VIDRACARIA MINAS GERAIS LIMITADA	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAREA	18/10/2021
00023/2021	00013	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$340	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00061/2022	00012	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	1	R\$340,56	VIDRACARIA AUGUSTUS E COMERCIO LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	14/03/2022
00023/2021	00123	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$350	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00086/2021	00001	Dispensa de Licitação	362133	VIDRO TEMPERADO	CAIXA 1,00 M2	5	R\$360	SUPERMERCADO D	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	15/10/2021
00006/2022	00001	Dispensa de Licitação	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	23	R\$360	SUPERMERCADO D	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	08/03/2022
00120/2021	00008	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	125	R\$375	J A DA SILVA VIDRACARIA	ESTADO DE PERNAMBUCO	926288 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA	10/09/2021
00023/2021	00043	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$380	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00023/2021	00028	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$380	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021
00028/2022	00051	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	18	R\$386	VIDRACARIA CONE SUL EIRELI	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DE RONDONIA	13/05/2022
00023/2021	00058	Pregão	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	30	R\$400	TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	925814 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	17/06/2021





00190/2021	00002	Dispensa de Licitação	362133	VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	1	R\$415	CRYSTAL DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ALUMINIOS DO BRASIL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	09/12/2021
00003/2022	00003	Dispensa de Licitação	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	7	R\$528.5714	XINGO ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE ALAGOAS	152802 - CAMPUS PIRANHAS INST. FED. DE EDUC. TEC AL	16/05/2022
00048/2021	00001	Dispensa de Licitação	362133	VIDRO TEMPERADO	METRO QUADRADO	1	R\$3686,40	VIDRACARIA MINAS GERAIS LIMITADA	COMANDO DO EXERCITO	160127 - 4 GRUPO DE ARTIILHARIA ANTIAREIA	05/10/2021
00358/2021	00001	Dispensa de Licitação	362133	VIDRO TEMPERADO	UN	1	R\$5635,20	JD VIDROS E ESQUADRIAS DE PVC LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	10/11/2021



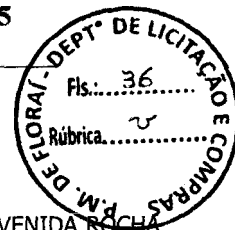
Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2022
PROCESSO N. 203/2022



O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09, situado na AVENIDA ROCHA POMBO nº 1453, CEP: 87600.000, na cidade de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) MOACIR OLIVATTI, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. 901.700-3-SSP-PR, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 208.387.439-00, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança - PR e do outro lado a proponente **PHOENIX VIDROS7 EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 38.463.201/0001-06 com sede na Av. Rocha Pombo, nº 1338, Sala 01, CEP: 87.600-000, Centro, Nova Esperança - PR, representada neste ato pelo representante legal **GEOVANA BRUSCHI PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n. 10.873.673-9/SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 087.098.029-75, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços **para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados e espelho, destinado às Secretarias Municipais**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Nova Esperança - PR, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada por todas as Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias após recebimento da Nota de Empenho.

4.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3 - O objeto será entregue no seguinte local e horário: de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes da execução do objeto constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e será formalizada através de instrumento de contrato.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e do contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024



6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

8.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 - A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

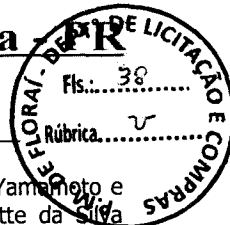


Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024



9.7 - A fiscalização da execução contratual será exercida pelos Fiscais de Contratos: Suzeti Yuriko Yamamoto e Elisângela Benassi de Lima Bezerra representantes da Sec. Municipal de Saúde, Franciele Nicolette da Silva representante da Sec. Municipal de Assistência Social, Aparecida de Fátima Gilio Pasquini, representante da Sec. Municipal de Educação, Márcio André da Silva representante do Secretaria Municipal de Esporte, Antonio Carlos Pelozzo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Fernando Izídio representante da Secretaria de Agricultura, Wesley Zanon Fernandes representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Rodrigo Franco Siqueira representante da Sec. Municipal de Administração, Hugo Francisco Lehmkuhl representante do Bombeiro Comunitário e Edilson Candido Trindade representante do Tiro de Guerra para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

9.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta), contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Nova Esperança-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na execução do objeto, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à

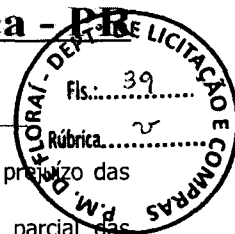


Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024



contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento

de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

12.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa dos Usuários da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

- a) A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- e) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 03.002.04.122.0002.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 03.012.06.182.0031.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 03.012.06.182.0031.2.004.3.3.90.39.00.00. - 3515 - 04.005.04.123.0024.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 04.005.04.123.0024.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1510 - 04.005.04.123.0024.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1511 - 04.005.04.123.0024.2.020.3.3.90.39.00.00. - 3000 - 05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1303 - 05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1494 - 05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1303 - 05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1494 - 05.009.10.302.0041.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 05.009.10.302.0041.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1494 - 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1303 - 05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00. - 1494 - 05.009.10.304.0047.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1303 - 05.009.10.304.0047.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1494 - 05.009.10.304.0047.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1510 - 06.001.12.361.0060.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1104 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1103 - 06.006.12.361.0003.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1104 - 06.010.12.361.0003.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1107 - 07.001.15.452.0007.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1510 - 07.002.15.451.0007.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1511 - 08.001.20.608.0010.2.041.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 08.003.20.608.0010.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 09.001.23.691.0009.2.079.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 09.002.11.331.0058.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 09.002.22.661.0057.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 10.001.08.244.0037.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 10.002.08.243.0006.6.065.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 10.003.08.244.0037.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 12.001.18.541.0075.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 12.004.18.541.0070.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1511 - 13.001.27.812.0004.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 13.002.27.811.0004.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - 13.003.27.813.0004.2.148.3.3.90.39.00.00. - 1000 -

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO REGISTRADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

Valor Total do Fornecedor: 211.414,90 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 14.163,00 (quatorze mil, cento e sessenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Incolor 3mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso incolor de 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das	blindex vidro	M2	100	R\$141,63	R\$14.163,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024



chapas de vidro; limpeza final.					
---------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 2

Valor Total do Lote: 6.403,60 (seis mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Vidro Miniboreal incolor 3mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso miniboreal de 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	blindex vidro	M2	40	R\$160,09	R\$6.403,60

LOTE 3

Valor Total do Lote: 14.429,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Vidro Canelado Incolor 3mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro canelado incolor de 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	blindex vidro	M2	100	R\$144,29	R\$14.429,00

LOTE 4

Valor Total do Lote: 17.335,00 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Incolor 4mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 4mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.	blindex vidro	M2	100	R\$173,35	R\$17.335,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 8.384,00 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Fumê 4mm descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso fumê de 4mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas	blindex vidro	M2	40	R\$209,60	R\$8.384,00

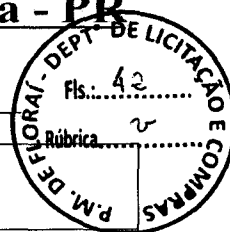


Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024



esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.						
---	--	--	--	--	--	--

LOTE 6

Valor Total do Lote: 50.202,00 (cinquenta mil, duzentos e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm descrição: para esquadrias, compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	blindex vidro	M2	120	R\$418,35	R\$50.202,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 15.337,50 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Fumê 08mm descrição: para esquadrias, compreende o fornecimento do vidro temperado fumê de 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.	blindex vidro	M2	30	R\$ 511,25	R\$ 15.337,50

LOTE 8

Valor Total do Lote: 60.639,60 (sessenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm descrição: para portas, compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	blindex vidro	M2	120	R\$505,33	R\$60.639,60

LOTE 9

Valor Total do Lote: 18.391,20 (dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Fumê 10mm descrição: para portas, compreende o fornecimento do vidro temperado fumê de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	blindex vidro	M2	30	R\$613,04	R\$18.391,20

LOTE 10

Valor Total do Lote: 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de Espelho 4 mm, lapidado. Descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação,	blindex vidro	M2	20	R\$306,50	R\$6.130,00



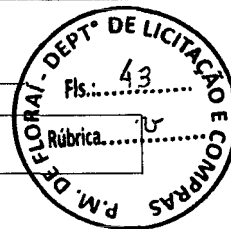
Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

	transporte e colocação do espelho no local; e					
	materiais necessários.					



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.462/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

NOVA ESPERANÇA, 14 DE JANEIRO DE 2022

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
MOACIR OLIVATTI

PHOENIX VIDROS7 EIRELI
GEOVANA BRUSCHI PEREIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ



CERTIDÃO

Pregão: 29/2022

Processo: 88/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS

Levando-se em consideração que a cotação de preços é o procedimento realizado pelo gestor ainda na fase instrutória (fase interna) para obtenção do parâmetro de mercado e reserva dos recursos orçamentários destinados ao atendimento da futura despesa, certifico que foi feita a pesquisa de mercado através da mídia de compras governamentais: "Sistema Banco de Preços", "Painel de Preços" e as empresas: VIDRAÇARIA FLORAÍ, MARANELLO COMÉRCIO DE VIDROS; PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA.

Atendendo as informações presentes na cesta de preços efetuada, esta informação deve ser o mais próximo possível do valor de referência da amostra alcançada. Sendo assim, optamos por usufruir da mediana do valor obtido entre os 2 (dois) orçamentos, 1 (um) contrato de prefeitura, o site do "Banco de Preços" e "Painel de Preços"

Considerando o princípio da economia, garantimos que o valor da mediana é balanceado com a cotação efetuada junto aos sites e pelo fornecedor, pelo que se recomenda a utilização da mediana do valor para o cálculo do valor a ser utilizado durante o processo licitatório.

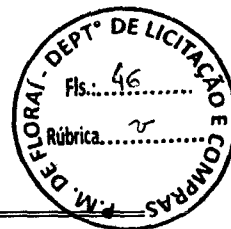
Floraí, 08 de julho de 2022


JOÃO MAKE RODRIGUES BARRAGAN
Chefe de Divisão de Frota

MÉDIA VIDROS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	Ata 109- 2021 Nova Esperança	PAINEL	BANCO DE PREÇO	VIDRAÇARIA FLORAI	MARANELLO COMERCIO DE VIDROS	MEDIA	MÉDIANO	Valor Total
1	100	M²	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso;	355014	R\$ 418,35	R\$ 450,00	R\$ 406,13			R\$ 425,87	R\$ 406,13	
2	80	M²	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	225713	R\$ 505,33	R\$ 515,50	R\$ 462,95			R\$ 480,38	R\$ 477,67	
3	60	M²	Fornecimento e Instalação de Vidro comum (liso) Incolor 03 mm incluso massa e caços para instalação, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	150594	R\$ 141,63	R\$ 151,20	R\$ 169,00			R\$ 157,87	R\$ 169,00	
4	100	M²	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 06mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	362133	N/A	R\$ 350,00	R\$ 299,56			R\$ 327,28	R\$ 325,00	
Valor utilizado para o processo será da MEDIANA do mapa de apuração.												R\$ 0,00
Menor valor												
Média												
Maior Valor												
Mediano												
Valor Total												R\$ 0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

COMUNICADO INTERNO

Processo Administrativo: 088/2022

Data: 08/07/2022

De: Gabinete da Prefeita

Para: Setor de Contabilidade

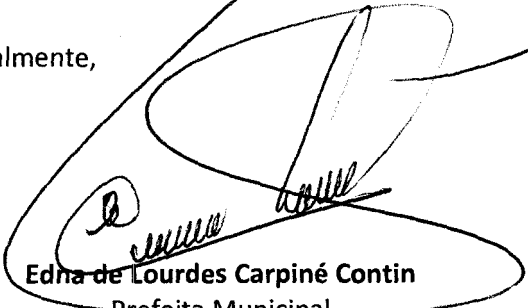
Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

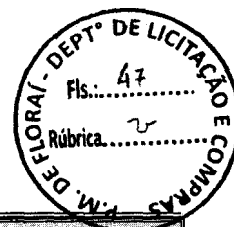
Assunto: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E COMUM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.

Senhor(a) Contador(a),

Considerando as ações e metas do Poder Executivo desta municipalidade, referente a contratação do objeto epigrafado, venho pelo presente solicitar-lhe evidências da existência de dotação(ões) orçamentária(s) e seu(s) respectivo(s) saldo(s), constante(s) na legislação orçamentária do presente exercício financeiro, para fazer face às despesas que advirem do objeto supracitado, caso o mesmo venha a ser autorizado e eventualmente instaurado por este Gabinete.

Cordialmente,


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Do – Departamento de Contabilidade
Para – Gabinete do Prefeito

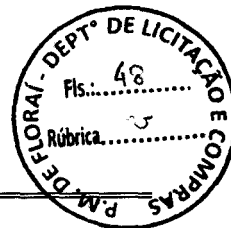
Floraí (Pr), 08 de julho de 2022

Prezados Senhores:

Em atenção à solicitação feita pela Prefeita Municipal, Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin, informamos a existência de recursos orçamentários, para a Aquisição de vidros temperado e comum para o município de Florai.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.3390.30	103	197/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.034.3390.30	1	286/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
2.073.3390.30	1	156/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.022.3390.30	104	187/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	104	259/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.017.3390.30	1	124/2022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDI
2.014.3390.30	1	141/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.027.3390.30	104	198/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.038.3390.30	1494	317/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.014.3390.30	3	517/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.070.3390.30	1	44/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.022.3390.30	103	186/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	103	258/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.037.3390.30	303	303/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.037.3390.30	1494	304/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.038.3390.30	303	315/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.069.3390.30	1	408/2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2.013.3390.30	934	431/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
Departamento Municipal de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

COMUNICADO INTERNO

Processo Administrativo: 088/2022

Data: 11/07/2022

De: Gabinete da Prefeita

Para: Assessoria Jurídica

Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

Assunto: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E COMUM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

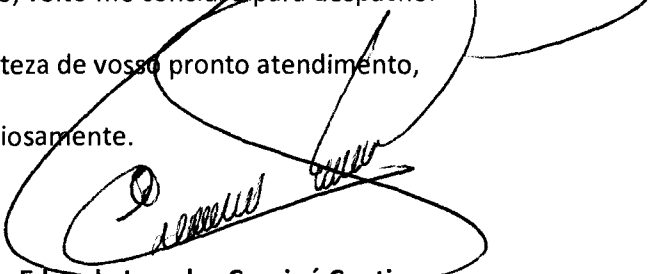
Senhor Advogado,

Cumprimentando-a cordialmente e, considerando as atribuições legais que restam disciplinadas pela Lei Orgânica desta municipalidade, às quais incluem-se o *poder-dever* de estruturação e fomento de ações gerenciais do Poder Executivo, vimos pelo presente solicitar-lhe a expedição de necessário PARECER JURÍCO sobre a Matéria almejada pela Secretária de obras e serviços públicos, Especialmente após o recebimento do memorando de nosso departamento de contabilidade apontando a existência de dotação orçamentaria para a contratação solicitada.

Anexa-se expediente emitido pelo setor de contabilidade desta municipalidade, no qual segue demonstrada devida previsão orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação em epígrafe. Do mesmo modo segue minuta do edital de licitação na modalidade de pregão, com a devida minuta contratual, no caso de parecer favorável à execução do objeto em comento, volte-me concluso para despacho.

Na certeza de vosso pronto atendimento,

Atenciosamente.


Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

DO	GABINETE DA PREFEITA
PARA	PROCURADORIA JURIDICA

Floraí (PR), 11 de julho de 2022.

Assunto:

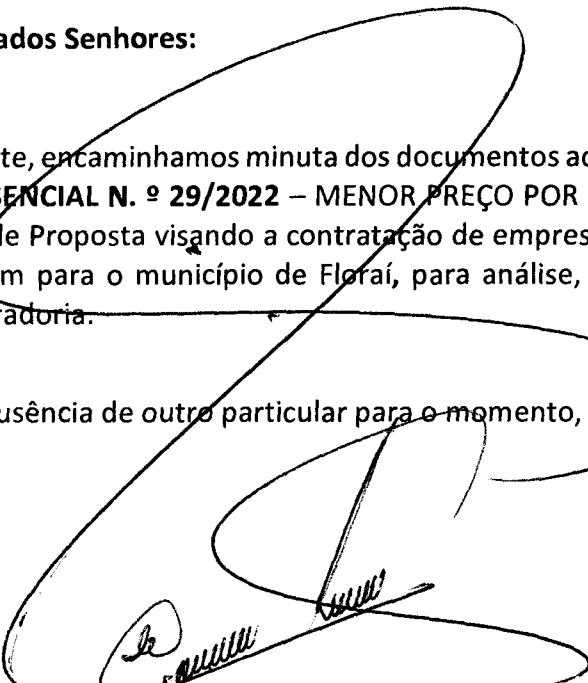
ENCAMINHA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – N.º 29/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM, MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO E SEUS ANEXOS, PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO.

Prezados Senhores:

Pelo presente, encaminhamos minuta dos documentos acima mencionado da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM**. Esta Licitação tem por objeto a seleção de Proposta visando a contratação de empresa para Aquisição de vidros temperado e comum para o município de Floraí, para análise, parecer e possíveis alterações, por esta Procuradoria.

Na ausência de outro particular para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Pregão Presencial nº 029/2022 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DA ABERTURA: 29/07/2022

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME CONTRATAÇÃO: Parcelado

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até trinta dias após entrega

PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) dias.

Acusamos o recebimento em epígrafe.

Local, em de .

(Assinatura e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 PROCESSO Nº 088/2022

1- PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, através de seu pregoeiro, Ronaldo José Ferreira de Souza, nomeado pela Portaria nº 03/2022, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 em Florai, Estado do Paraná, pelo presente Torna Público a realização do Certame Licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo Menor Preço por Item, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, lei 123/2006, além da Lei 10.520/02, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável.

1.2 - O recebimento do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preço, e Envelope nº 02, contendo a Documentação de Habilitação, dar-se-á até às 08:30 horas do dia 29/07/2022, no Setor de Protocolo.

1.3 - Abertura da presente licitação dar-se-á, em sessão pública, no Paço Municipal, Rua Presidente Getúlio Vargas 177 - Centro, Florai - PR/DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES, às 09:00 horas do dia 29/07/2022 (art. 4º, V, da Lei 10.520/02).

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 - OBJETO (art. 40, I da Lei 8.666/93 e art. 3º, II da Lei 10.520/02)

2.1 - Aquisição de vidros Temperado e Comum para o Município de Florai, conforme condições estabelecidas no Anexo I.

3-AQUISIÇÃO DO EDITAL (arts. 40, XVII e 32, § 5º da 8.666/93 e art. 5º, caput, II e III da Lei 10.520/02)

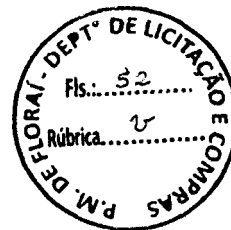
3.1 - O presente edital poderá consultado no balcão do Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Florai - PR, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas 177, Centro.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 40, VI da 8.666/93 e art. 3º, I da Lei 10.520/02).

4.1 - Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que preencherem as condições exigidas no presente edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/ 93 (art. 97 da Lei 8.666/93).

4.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

4.4. - Por força do disposto no art. 48, inciso I e §3, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, tendo em vista que o valor dos itens licitados, se limitam a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação se destina a participação exclusiva de micro empresa e empresas de pequeno porte, e tendo em vista a justificativa técnica apresentada no tocante ao papel dos produtos a adquirir no fomento do comércio local, aplicar-se-á a margem de preferência de 10% para os licitantes com sede no Município de Florai - Pr.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, DA CARTA DE CREDENCIAMENTO (art. 40, VI da 8.666/93) E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (art. 4º, VII da 10.520/02).

5.1 - Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a Proposta de Preço e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, com o uso de cola, constando da face de cada qual, devidamente datilografado, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2022
Envelope 01 – PROPOSTA COMERCIAL
Licitante: RAZÃO SOCIAL
CNPJ n.
Endereço:
Telefone:

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2022
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Licitante: RAZÃO SOCIAL
CNPJ n.
Endereço:
Telefone:

5.2 – DO CREDENCIAMENTO

5.2.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

5.2.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal, deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao pregoeiro e/ou Equipe de apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/ lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física, credenciada por meio de procuração ou Carta de Credenciamento ou documento equivalente, conforme modelo do Anexo III,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

outorgando poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada (fora dos envelopes):

5.2.2.1. Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente;
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme ANEXO II.

5.2.2.2. Caso o representante seja **preposto da empresa proponente**, deverá apresentar:

- a) Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento dos quais conste, no mínimo, os poderes para representar a empresa neste processo licitatório, assinar propostas e declarações, negociar preços, ofertar lances, interpor recursos ou deles desistir, assumir compromissos de toda ordem e renunciar a prazos processuais, com firma devidamente reconhecida.
- b) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social (dispensada no caso de apresentação de procuração pública);
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme ANEXO II.

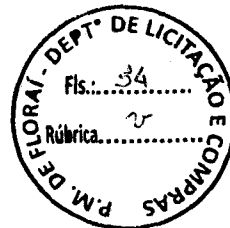
5.2.3. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante, desde que a documentação constante dos envelopes de proposta e habilitações comprovem a legitimidade do respectivo subscritor. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

5.2.4. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

5.2.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

5.2.6. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues separadamente dos envelopes da Proposta e da Documentação.

5.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes. A condição de Microempresa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser apresentada declaração da empresa, comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.
- b) As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Quando se tratar de microempreendedor individual (MEI), fica dispensando da apresentação da comprovação de sua condição de microempresa, perante a junta comercial.

5.2.8. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de credenciamento das empresas participantes.

5.2.9. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação, acompanhada de Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (arts. 40, VI; 27 e 32, § 1º da Lei 8.666/93 e arts. 3º, 1 e 4º, XIII da Lei 10.520/02).

6.1 – A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo seguintes documentos:

6.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica: (art. 28 da Lei 8.666/93 e art. 4º, XIII da Lei 10.520/02).

6.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.5. A empresa que apresentar o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente Licitação fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.

6.1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

6.1.1.7. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgãos da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo VI. (art. 97 da 8.666/93).

6.1.1.8. Declaração do proponente de que tomou conhecimento das características do Pregão Presencial, de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

6.1.1.9. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal de 1988 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei nº 9.854 de 27/10/996, conforme modelo constante no Anexo V.

6.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal: (art. 29 da Lei 8.666/93 e art. 4º, XIII da Lei 10.520/02)

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade. (Alvará de localização ou CICAD).

6.1.2.2. Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

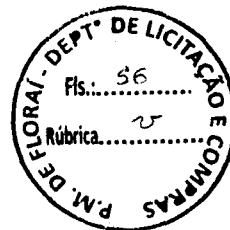
6.1.2.4. Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

6.1.2.5. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

6.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

6.1.2.7. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A Certidão Negativa de Débitos - CND - INSS, poderá ser substituída pela emissão da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), desde que contenha em seu corpo a descrição de que abrange os créditos tributários relativos a contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24/07/1991, atendendo as exigências da Portaria PGFN/RFB n. 1751 de 02/10/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

6.1.2.8. Prova de regularidade com débitos trabalhistas através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo tribunal superior do trabalho.

6.1.2.9 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que não serão autenticados documentos durante a sessão do pregão. (art.32, caput da Lei 8.666/93). **Não serão autenticados documentos no dia do certame.**

6.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006, na qual comprovar mediante apresentação de declaração de micro empresa expedida pela junta comercial ou equivalente, e deverá ser apresentado fora dos envelopes no ato do credenciamento.

6.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7 – PROPOSTA DE PREÇO (art.40, VI da Lei 8.666/93 e art. 3º, I da Lei 10.520/02)

7.1 – A proposta de preço – Envelope nº 01 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e apresentada na forma de Planilha de Proposta, de conformidade com o modelo constante no Anexo VIII deste edital, observando-se o quantitativo mínimo de cotação de quantidade, (art. 23, § 7º da Lei 8.666/93) o preço máximo unitário por item, estabelecidos no Anexo I do presente edital.

7.2. A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01, deverá obrigatoriamente **constar a marca dos produtos**, e ainda ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

7.2.1. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, contendo a marca dos produtos e ainda:

a) carta proposta, que deverá ser encaminhada com os valores acrescidos de todos os custos, encargos e impostos pertinentes à execução do objeto, impressa preferencialmente em duas vias, sem rasuras ou emendas, datada e assinada pelo representante legal da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

- b) Prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- c) Prazo para início das atividades em até 15 (quinze) dias.
- d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços.
- e) A razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos.
- f) Os meios de comunicações disponíveis para contato, como, por exemplo, fac-símile, telefone, e-mail, etc.;
- g) Declaração expressa de atender à todas as exigências do presente edital.

7.3 – No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do respectivo item cotado, entregue no local indicado no Anexo I deste edital.

7.4 – O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registro e patentes ao objeto cotado.

7.5 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.5.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.5.3 – O prazo de validade da proposta será o mesmo que o estabelecido para a validade do Pregão Presencial e será contado a partir da homologação da licitação.

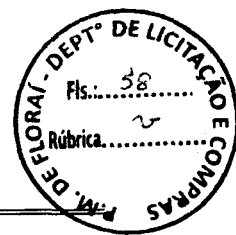
8 – PROCEDIMENTOS (art. 4º, incisos VI a XVII e XXI a XXII da Lei 10.520/02).

8.1 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e os “Documentos de Habilitação”, deverão ser entregues junto ao Setor de Compras e Licitações, devidamente lacrados, no prazo e horário acima indicado.

8.2. Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos.

8.3. Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

8.4. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

8.5. No dia, hora e local designado, será realizada sessão pública de abertura das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (art. 4º, VI da Lei 10.520/02).

8.6 – Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no presente edital (art. 4º. VII da Lei 10.520/02).

8.7 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da proposta de menor preço oferecido (art. 4º, VII da Lei 10.520). Tendo como referência a margem de preferência de 10% para as microempresas instaladas no município de Florai.

8.8 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item **8.3**, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (art.4º, IX da Lei 10.520/02).

8.8.1 – Em situações onde ocorrerem empates e o número de oferta for maior que três, a interpretação será em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos (art. 4º, X da Lei 10.520/02).

8.10 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentarem as melhores propostas para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital (art. 4º, XII da Lei 10.520/02).

8.11 – A habilitação far-se-á com a verificação de que os licitantes apresentaram a documentação exigida no item 6 deste edital. (art. 4º, XII e XIV da Lei 10.520/02).

8.12 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os licitantes serão declarados classificados (**art. 4º. XV da Lei 10.520/02**).

8.13 – Declarados os classificados será dada oportunidade a qualquer licitante para manifestar-se quanto à intenção de recorrer nos termos de art. 4º incisos XVIII a XX da Lei nº 10.520/02.

8.14 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação das propostas sanar erros ou falhas que não alteram a substância das propostas, dos documentos e sua validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 – Deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação ou eventual homologação, após a análise dos recursos interpostos.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO (art. 40, VII da Lei 8.666/93 e art. 4º, X da Lei 10.520/02)

9.1 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado, pela ordem crescente dos **preços finais por MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2 – Será desclassificada a proposta de preço que (art. 48, I e II da Lei 8.666/93):

- a) ultrapassar o valor máximo fixado no edital;
- b) cotar valor manifestante inexequível;
- c) não atender às exigências contidas no presente edital.

10 – PREÇO MÁXIMO (art. 40, X da Lei 8.666/93).

10.1 – O preço máximo será de **R\$ 121.466,60 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**, valor por item e também se encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

10.2 - As despesas decorrentes da contratação desta licitação correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.3390.30	103	197/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.034.3390.30	1	286/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
2.073.3390.30	1	156/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.022.3390.30	104	187/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	104	259/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.017.3390.30	1	124/2022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDI
2.014.3390.30	1	141/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.027.3390.30	104	198/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.038.3390.30	1494	317/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.014.3390.30	3	517/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.070.3390.30	1	44/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.022.3390.30	103	186/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	103	258/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.037.3390.30	303	303/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.037.3390.30	1494	304/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.038.3390.30	303	315/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.069.3390.30	1	408/2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2.013.3390.30	934	431/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

11 – PRAZOS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 40, II da 8.666/93).

11.1 – O prazo máximo de validade do Pregão será de 06 meses (art. 15, § 3º, III da Lei 8.666/93). Podendo haver prorrogação do mesmo.

11.2 – Os proponentes que tenham seus preços cotados e classificados, poderão ser convocados a firmar as contratações ou aceitar a ordem de fornecimento decorrentes de pregão, no prazo de validade sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 (art. 64, caput da Lei 8.666/93).

11.3 – A Prefeitura do Município de Florai –PR poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas quantidades e condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 (art.64, § 2º da 8.666).

11.4 – Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar **outro instrumento equivalente**, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração (art. 23, § 7º da Lei 8.666/93).

11.5 – A Prefeitura do Município de Florai – PR, observados os critérios e condições estabelecidas no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

11.6 – O proponente que tenha seus preços cotados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do Pregão computadas as prorrogações, a aceitar, nas condições, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

11.7 – A adjudicação do objeto e a indicação do orçamento anual para fazer face a despesa, dar-se-á no ato de solicitação formal do fornecimento do objeto proposto.

12 – OBSERVAÇÕES QUANTO AOS SERVIÇOS

12.1. A contratada devesse iniciar a execução dos serviços assim que solicitados pelo município em um prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do presente edital. Com prazo máximo de entrega de 08 dias.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02).

13.1 – O proponente classificado chamado à contratação, ou o que lhe suceder, e/ou contratados, estará sujeito às penalidades prevista nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada a multa penal de 5% (cinco por cento) do valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

proposto, por força do estabelecido no art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07/04/33, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05/01/39 – denominado Lei da Usura, pela recusa em assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente e em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e /ou proposta apresentada.

13.2 – Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § 1º da Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei nº 9.298, de 01/08/96 – Código de Defesa do Consumidor).

13.3 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **Prefeitura do Município de Florai-PR** e será descredenciado no Sistema de Cadastramento Municipal pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais (art.7º da Lei 10.520/02).

13.4 – Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constante na proposta será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a **Prefeitura do Município de Florai-PR** e sem prejuízos das sanções previstas no presente edital (art. 69 da Lei 8.666/93)

13.5 – As sanções administrativas previstas neste item 12 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 (art. 87, § 2º da 8.666) e suas alterações e o Decreto Municipal nº 02/2008 de 17 de janeiro de 2008.

14 – CRITÉRIOS DE REAJUTE (art. 40, XI da Lei 8.666/93).

14.1 – Os preços constantes no Pregão não serão reajustados, salvo de alteração nas condições desta (Lei 8.880, de 27/05/94 em especial os arts. 11, 12, 13 e 14 e Lei nº 9.196, de 29/06/95).

14.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (art.65, II, § 5º da Lei 8.666/93).

14.3 – Poderão as partes rever as condições das propostas, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em face de superveniência de norma federal, estadual ou municipal aplicável à espécie (art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93).

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV da Lei 8.666/93).

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias após execução e entrega do objeto, após verificado sua qualidade, desde que o mesmo esteja de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

solicitado pela a **Prefeitura do Município de Florai-PR** (art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93).

15.1.1 Ocorrendo atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, incidirá correção monetária, com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata diem, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata die” em relação ao atraso verificado. (art. 40, XIV, “c” e “d” da lei 8.666/93).

15.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta do orçamento anual a ser indicado no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

16 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI e 73, II da Lei 8.666/93).

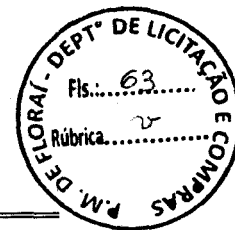
16.1 – Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela **Prefeitura do Município de Florai-PR. Dentro dos limites do município, sendo que a contratada deverá realizar os serviços sem custo adicional pelo deslocamento.**

17 – RECURSOS (art. 40, XV da Lei 8.666/93 e art. 4º, XVIII, XIX e X da Lei 10.520/02).

17.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos seguintes termos:

17.2 - Dos pedidos de Esclarecimentos:

- a) As informações e esclarecimentos relativas ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Florai, (44) 3242-8300, e e-mail: licitacao@florai.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes 01 e 02. As respostas serão enviadas, por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificação da origem da consulta. As respostas serão enviadas em até 01 (um) dia antes do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, pelo licitador.
- b) A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes, o licitador, poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento a pedido por um possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.
- c) Nessa hipótese, o adendo em Edital será publicado nos mesmos veículos de publicações, da qual foi publicada a abertura do certame.
- d) Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador informará aos interessados na licitação, que o prazo de entrega dos respectivos envelopes será prorrogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

17.3 – Das Impugnações: A impugnação do Edital e seus anexos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, entregue e protocolados no Departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura de Florai e deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- a) Poderá ser apresentada por qualquer cidadão, por escrito, até 05 (cinco) dias antes da data fixada neste Edital;
- b) Poderá ser apresentada pela Licitante, por escrito, até 02 (dois) dias anteriores à data para apresentação dos envelopes, fixada neste Edital;
- c) Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos INVÓLUCROS contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- d) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até a decisão definitiva em nível administrativo;
- e) Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

17.4 – Dos Recursos Administrativos:

- a) Divulgada a decisão da Comissão, no tocante à fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;
- b) Os recursos cabíveis nesta concorrência estão disciplinados no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02 e que estará resguardada subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, para tanto deverão ser interpostos da maneira prevista nas mencionadas Leis, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie.
- c) Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais licitantes, que poderão impugná-lo (contrarrazões) no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo da Licitante Recorrente;
- d) O recurso administrativo deverá ser interposto, por escrito, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) e entregue mediante protocolo, no Departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura de Florai – PR, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas);
- e) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, bem como, os encaminhados via fax-símile ou por meio eletrônico via e-mail.

17.6 – O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art.4º, XIX da Lei 10.520/02).

17.7 – A falta de manifestação e motivada do licitante imposterá a decadência do direito de recurso (art. 4º, XX da Lei 10.520/02).

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 40, VIII da Lei 8.666/93).

18.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

18.2 – Para as reuniões da presente licitação será admitida a participação ativa de apenas um representante do proponente.

18.3 – A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgar necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas (art. 43, § 3º da Lei 8.666/93).

18.4 – A Prefeitura do Município de Florai-PR se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

18.5 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax.

18.6 – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro Sr. Ronaldo José Ferreira de Souza, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, CEP 87185-000, Fax: (44) 3242-8300 ou através do e-mail licitacao@florai.pr.gov.br.

18.7 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

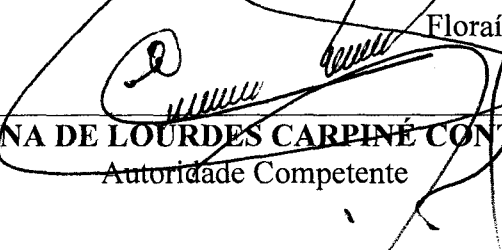
19 – ANEXOS DO EDITAL (art. 40 § 2º da Lei 8.666/93).

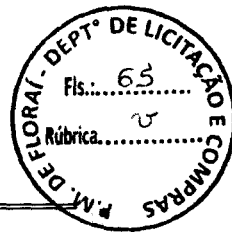
19.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência Planilha de Quantitativos e Preços Estimados do Objeto da Licitação;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo VI – Declaração de Inidoneidade; -
- Anexo VII – Declaração de Conhecimento das Características do Edital.
- Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IX – Modelo da Proposta de Preços Ajustada;
- Anexo X – Minuta do Contrato; e

Florai-PR, 11 de julho de 2022


EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTÍN
Autoridade Competente


RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai, conforme condições estabelecidas no Anexo I.

1.1 DA JUSTIFICATIVA PARA USO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:

Para a adoção da modalidade pregão, a Lei 10.520/2002, define em seu art. 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei:

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Justificativa adequada para a característica de “bem comum”: Os Objetos descritos neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto no § 1º do art. 2º do Decreto n.º 5.450/2005, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

Justificativa fática para a adoção desta Modalidade: A escolha por Pregão Presencial deve-se a maior agilidade e facilidade na condução do processo licitatório, uma vez que propicia o maior contato com os potenciais fornecedores (visto que a aquisição incluirá sua instalação que precisa de uma maior interação entre as empresas e o pregoeiro, desta forma entendemos que o pregão presencial, seria o mais adequado para o certame neste momento, e findada a licitação, as tratativas com a empresa vencedora, bem como, a entrega no prazo pretendido pela administração torna-se mais viável, levando em consideração a localização de nossa cidade.

Dito isso, o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto, os pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, tem em sua natureza excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial, especialmente pelo fato de se tratar de uma contratação de aquisição incluindo sua instalação. O Município já vem adotado a forma eletrônica como preferência, e apenas em casos pontuais e mantendo a mesma vantajosidade das compras, optamos pela forma presencial, nesta fase de transição, na qual até as empresas estão se adaptando para participarem de processos eletrônicos.

Entendemos que para a presente contratação, neste momento a forma do Pregão presencial, é a que melhor atende a necessidade de nosso município. Não entendemos que com esta escolha estamos diante de uma redução de competitividade. O Decreto n.º 5.450/05, cujo art. 4º tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal. Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico, estamos diante de uma situação em que acreditamos ser a que melhor se enquadra para nossa necessidade.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial em casos pontuais, como agora, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto citado apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.

A escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL. Principalmente pelo fato de que a presente contratação, não entra na regra que obriga a administração pública a se utilizar da forma eletrônica, como por exemplo nos casos de transferências voluntárias.

Ademais a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico (fora dos casos previsto na nova redação do 10.024/2019), no caso em tela o objeto é comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

- 1) localização geográfica do Município de Florai.
- 2) As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores. Desta forma, pela natureza da presente contratação, entendemos que a modalidade presencial, é a que mais atende a necessidade da administração.

Me recorro ao § 4º do art. 1º do decreto federal 10.024/2019, que traz uma exceção quando motivadamente o município não dispor de outro meio para realizar a compra:

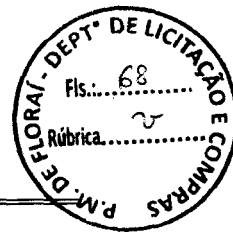
§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Concluo ainda, que nosso município vai atender plenamente o descrito na lei, e realizar licitações na forma eletrônica (o que já estamos fazendo de forma constante e preferencial), para os casos em que a lei assim o exigir, e neste momento de transição, vamos optar pela forma presencial (neste caso específico), por acreditar ser a que melhor atende nossa necessidade, seja por nossa localização geográfica, ou seja por nossa limitação de pessoal, tendo em vista que somos um município com 5.000 habitantes e não dispomos de recursos, financeiros e humanos como outros municípios, para que possamos mudar de forma brusca nossa rotina de compra. Somado ao fato já dito que os licitantes em alguns casos pontuais, não estariam prontos para uma disputa eletrônica, como no caso em questão.

1.2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Sendo as estruturas físicas prediais e a condição de segurança um direito humano fundamental e que deve ser assegurado de modo igualitário a todos os cidadãos, sob pena de se ferir a dignidade humana, uma vez que não há como se fazer a educação dignamente se no espaço predial houver falha ou até mesmo não atender a frequente demanda. Diante do grande quantitativo de instituições de Ensino Público Municipal que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública, que necessitam de reposição e manutenção emergenciais nas suas estruturas físicas. Como podemos detectar em algumas instituições que precisam ser substituídas portas e janelas que são de vidro, devido à deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de usuários que se utilizam do ambiente escolar. Por esse motivo é essencial aquisição desse material para garantir a segurança do ambiente e o bem-estar do alunado e servidores. Assim como dos demais prédios públicos de outros Departamentos.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da Prefeitura Municipal. A aquisição de vidros e acessórios para portas e janelas, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

especificações, face ao atendimento das necessidades das escolas, Centros Infantis; Diretorias e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Educação, bem como de todos os demais prédios públicos do Município de Florai, visando tão somente a melhoria, manutenção, segurança, qualidade e bem estar dos alunos e servidores municipais.

A quantidade solicitada neste Termo de Referência, esta justificada de acordo com o levantamento, descrições descritivas e quantitativas expressas na planilha acima, elaborada com base na solicitação do Departamento de Viação e Obras. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

1.2.1. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

a) Os materiais serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem, conforme o disposto neste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

b) O fornecimento e instalação dos vidros e acessórios para portas e janelas de vidros deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de até 31/12/2022, contados a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de entrega não será superior a 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

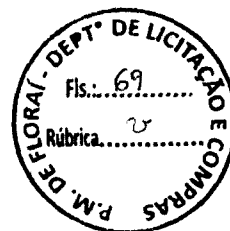
c) A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra, devidamente colocadas/montadas/instaladas por conta e custo da contratada.

d) A substituição, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

e) Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

f) O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

g) Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

h) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material;

1.3. DOS PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo para início das atividades será de até 15 (quinze dias), sendo que após este prazo, a empresa deverá realizar o serviço dentro de um prazo máximo de 08 (oito) dias, sem quantitativos mínimo ou máximo para isso.

1.4. PRAZO DE PAGAMENTO.

1.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

1.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

1.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo haver prorrogação nas condições estabelecidas na lei 8.666/93.

1.6. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

a) Entregar o objeto desta contratação, dentro do prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância. Independente de quantidade solicitada

b) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a Instituição;

c) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas por esta entidade;

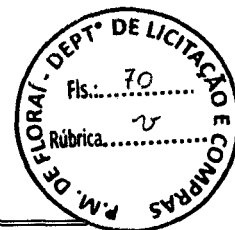
d) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e o município.

f) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante;

1.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

- a) Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
- b) Acompanhar a execução do contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na prestação dos serviços, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações;
- d) Efetuar no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação das notas fiscais / faturas devidamente atestadas;
- e) Subsidiar a contratada de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- f) Convocar a qualquer momento o CONTRATADO para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas decorrentes da execução do objeto.

1.8. DAS PENALIDADES:

1.8.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

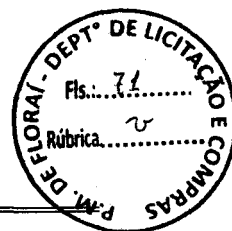
1.8.2 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

1.9 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

VALOR TOTAL: R\$ 121.466,60 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos),

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	100	M2		Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários para devida intalação, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso;	R\$ 406,13	R\$ 40.613,00
2	80	M2		Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários para devida intalação, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	R\$ 477,67	R\$ 38.213,60
3	60	M2		Fornecimento e Instalação de Vidro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

				comum (liso) Incolor 03 mm incluso massa e calços para instalação, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	R\$ 169,00	R\$ 10.140,00
4	100	M2		Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 06mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00
Total						R\$ 121.466,60

2.ATENÇÃO IMPORTANTE:

2.1. Por força do disposto no art. 48, inciso I e §3, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, tendo em vista que o valor dos itens licitados, se limitam a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação se destina a participação exclusiva de micro empresa e empresas de pequeno porte e **tendo em vista a justificativa técnica apresentada no tocante ao papel dos produtos a adquirir no fomento do comércio local, aplicar-se-á a margem de preferência de 10% para os licitantes com sede no Município de Florai - Pr.**

2.2. Serão aceitas e consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula nas propostas de cada item e no valor total do item.

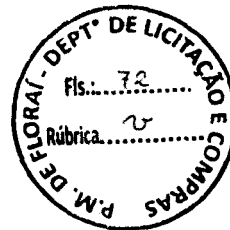
2.3. Os preços do objeto desta licitação foram averiguados com o comércio regional, sendo totalmente exequíveis.

2.4. NOS VALORES ESTÃO INCLUSAS TODAS DESPESAS COM MÃO DE OBRA, FERRAGENS, ALUMÍNIO E FECHADURAS E SILICONE E MASSA.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. O custeio de deslocamento do bem, objeto da manutenção, quando ultrapassar, os limites do Município de Florai, correrá por conta da contratada. É facultado ao responsável pelas unidades solicitantes rejeitar o serviço prestado, no todo ou em parte, desde que o produto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

3.2. O prazo do serviço poderá variar e dependerá da especificidade e complexidade da natureza do serviço prestado. Será designado funcionário responsável pelo Departamento de Viação e Obras, a fim de verificar e aferir o serviço que foi executado. Caso venha a ocorrer divergências entre o serviço requisitado e o prestado, o responsável deverá informar o representante da empresa para que o mesmo se empenhe em entregar o produto requisitado na sua totalidade e qualidade necessária. Caso ocorra problemas em relação a essa ação o fiscal de contrato deverá proceder com a notificação da empresa registrando em relatório com o intuito de que fique registrado para futuros sanções a serem impostas a empresa em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

3.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

3.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993, responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela execução de todos os serviços especificados.

3.5. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos sociais, que são de sua inteira responsabilidade, responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros; responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da prestação de serviço. Reparar, as suas expensas, os serviços rejeitados pela administração, por terem sido executados em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas.

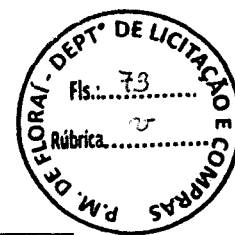
3.6. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

3.7. Os serviços terão uma garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior

3.8 O objeto acima especificado deverá ser entregue sob medida, devidamente colocados/instalados no local, à conta e custo da empresa a ser contratada. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes. Os bens devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do poder não será permitida a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, exceto com o consentimento prévio e por escrito da contratante, mediante apresentação a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, desde essa operação gere economicidade na redução do valor do contrato, não afetem a qualidade e a boa execução dos serviços.

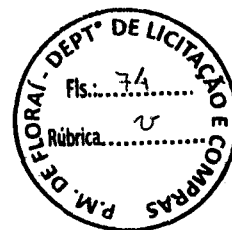


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

4.2. DO FISCAL DO CONTRATO A fiscalização e acompanhamento da execução do presente se dará por meio de funcionário que será especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

a) Fica designado o Servidor João Maike Rodrigues Barragan, inscrito no CPF/MF nº. 079.781.379-96, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

b) Fica designado o servidor Clodoaldo Moreira Fernandes, portador no CPF/MF nº. 038.742.339-79 para exercer a gestão do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ANEXO II

Ao
Município de Florai
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 029/2022

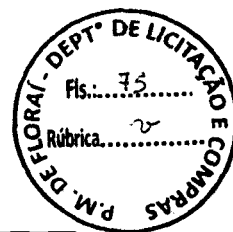
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----), Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurados, Sr(a). ((-----), portador(a) do RG. Nº (-----) e do CPF nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 029/2022**, realizado pelo Município de Florai, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ANEXO III

Ao
Município de Florai
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 029/2022

PROCURAÇÃO (MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), e Inscrição Estadual nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----), Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao MUNICÍPIO DE FLORAÍ – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 029/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos e atas do certame, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data

Nome e número da Identidade do Declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ANEXO IV

Ao
Município de Florai
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 029/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), e Inscrição Estadual sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----), Estado (-----), é (*vide observação*)*, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 029/2022**, realizado pelo Município de Florai.

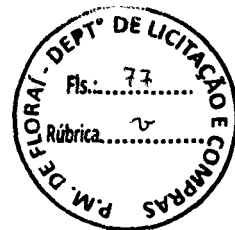
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

**Observação: Neste campo, deverá especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte.*

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ANEXO V

Ao
Município de Florai
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 029/2022

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----), Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), e do CPF nº (-----), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 029/2022**, do Município de Florai, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Art. 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

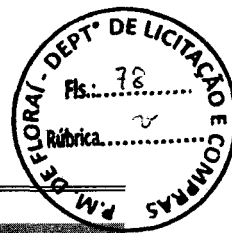
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI



ANEXO VI

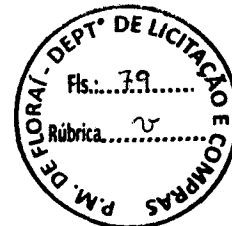
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a **modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de de 2022.

Nome e Carimbo da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

_____(proponente)

Ao Pregoeiro da Prefeitura de Florai - PR

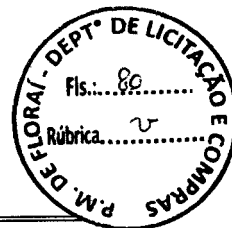
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, instaurado por essa Prefeitura, que temos conhecimento de todas as características Edital da Prefeitura do Município de Florai.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do proponente)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ANEXO VIII

Ao
Município de Florai
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 029/2022

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS (Documento de apresentação obrigatória)

Objeto: Aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai conforme condições estabelecidas no Anexo I.

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, cidade __, Estado _____, CNPJ sob o nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Valor Máximo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.

I – A validade da presente proposta: _____ (por extenso) dias da abertura das propostas. (**Mínimo de 60 dias**)

II – DECLARO que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. Prazo para início das atividades em até 15 (dez) dias.

III – DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e Data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ANEXO IX

Ao
Município de Florai
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 029/2022

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (Documento de apresentação obrigatória)

Objeto: Aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai conforme condições estabelecidas no Anexo I.

A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ sob o nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Valor Máximo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.

I – A validade da presente proposta: _____ (por extenso) dias da abertura das propostas. (**Mínimo de 60 dias**)

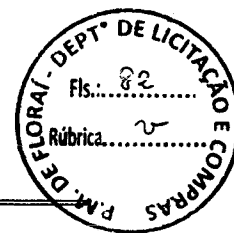
II – DECLARO que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. Prazo para início das atividades em até 15 (dez) dias.

III – DECLARO, sob as penas da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e Data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. -----/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº.177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, estabelecida na -----, nº -----, -----, município de -----, Estado do Paraná, CEP: -----, representada neste ato pelo Sr. -----, representante legal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº ----- e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº -----, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Edital de Pregão Presencial nº. 029/2022, e de conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

- 1.1 – Aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai conforme condições estabelecidas no Anexo I.
- 1.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 029/2022.

CLÁUSULA II – PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E OS RESPECTIVOS PRAZOS

- 2.1 – Os objetos/serviços, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, a ela cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações, do anexo I do edital 029/2022.
- 2.2 – A contratada convocada que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste instrumento.
- 2.3 - Quando comprovada uma dessas hipóteses no item anterior, a contratante poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 2.4 - O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, a Lei nº. 8.666/93.
- 2.5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 2.8 - O objeto em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CLAUSULA III - DO PREÇO:

3.1 - O preço Global do presente contrato é de R\$ (.....) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

3.2 - O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência deste contrato e o preço a ser praticado pela contratada são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento do solicitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela a **Prefeitura do Município de Florai-PR** (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).

4.2 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

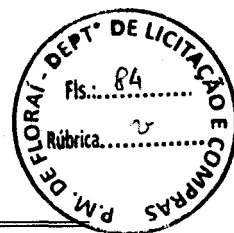
4.3 - A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

4.4 - Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS).

4.5 - Ocorrendo atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, incidirá correção monetária, com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata diem, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata die" em relação ao atraso verificado. (art. 40, XIV, "c" e "d" da lei 8.666/93).

4.6 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.3390.30	103	197/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.034.3390.30	1	286/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
2.073.3390.30	1	156/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.022.3390.30	104	187/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	104	259/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

2.017.3390.30	1	124/2022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDI
2.014.3390.30	1	141/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.027.3390.30	104	198/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.038.3390.30	1494	317/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.014.3390.30	3	517/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.070.3390.30	1	44/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.022.3390.30	103	186/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	103	258/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.037.3390.30	303	303/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.037.3390.30	1494	304/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.038.3390.30	303	315/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.069.3390.30	1	408/2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2.013.3390.30	934	431/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Requisitar a entrega do objeto nas condições estabelecidas neste contrato.
- 6.2. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.
- 6.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato.
- 6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.
- 6.5. Supervisionar a execução do contrato.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações estabelecidas no edital de pregão presencial 029/2022, e na forma e condições determinadas neste CONTRATO;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à entrega do objeto;
- 7.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;
- 7.4. São de inteira responsabilidade da contratada arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;
- 7.5. Entregar os serviços a partir do recebimento “Autorização de Despesas”, durante toda a vigência do contrato, pelo preço nele fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

- 7.6. Entregar os serviços nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal da contratante;
- 7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a contratante e/ou a terceiro na execução do contrato;
- 7.8. Substituir, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequem às especificações, constante neste contrato;
- 7.9. Atender prontamente às reclamações da contratante, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.10. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos serviços, correrão por conta exclusiva da contratada;
- 7.11. A contratada fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.12. **Nos valores estão incluídas todas despesas com mão de obra, ferragens, alumínio e fechaduras e silicone e massa.**

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

- 8.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual incorrerá na aplicação da multa administrativa de 10% sobre o valor total do contrato.
- 8.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

- 9.1 - O presente contrato terá início com sua assinatura e vigência por 12 (doze) meses.
- 9.2 - O prazo de duração deste contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

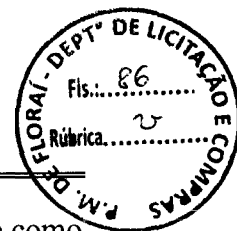
I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;
- b) pelo atraso na entrega, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não entregues;**
- c) pela recusa em realizar a entrega, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos produtos;
- d) pela demora em substituir ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do produto, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos/corrigidos;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI



e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na entrega, entendendo-se como recusa a entrega não efetivada nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da entrega rejeitada;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10.1:

I - Pelo descumprimento do prazo de entrega;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

10.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.5. Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, a contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

11.1 - A licitação poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

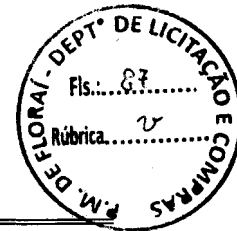
a) Pela Contratante, quando o mesmo constatar que a contratada esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais.

b) Pela Contratada, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela contratante, nos termos legais;

c) Por relevante interesse da contratada, devidamente justificado.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DAS PRÁTICAS CORRUPITAS

14.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco'. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA XV: DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

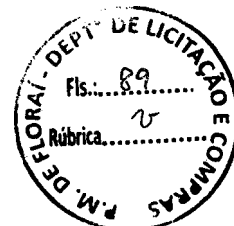
Parágrafo Primeiro: Fica designado o Servidor João Maike Rodrigues Barragan, inscrito no CPF/MF nº. 079.781.379-96, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Fica designado o servidor Clodoaldo Moreira Fernandes, portador no CPF/MF nº. 038.742.339-79 para exercer a gestão do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XVI- DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16.2 - E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Florai, de de 2022

CONTRATANTE
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeito Municipal

Fiscal do contrato

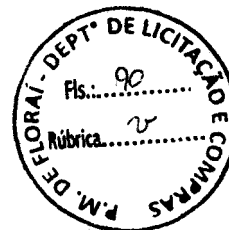
Gestor do Contrato

CONTRATADO
Representante Legal
CPF:

TESTEMUNHAS:

1) _____
.....
CPF.

2) _____
.....
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

DA	PROCURADORIA JURIDICA
PARA	SETOR DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Do relatório

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer sobre os procedimentos adotados na fase interna no âmbito do Pregão Presencial visando aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai, para atender a necessidade de suprir a demanda para diversos departamentos do Município de Florai, Estado do Paraná, para atender a Secretaria de Obas e Serviços Públicos do Município de Florai, Estado do Paraná, nos termos do que fora informado pela CPL em despacho a esta Procuradoria Jurídica.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Comunicação Interna, Termo de Referência, Justificativa, Pesquisa de Preços, cotação de preços, termo de abertura e autuação, autorização do Ordenador, Minuta do Edital e seus anexos.

É o que se relata.

Junta-se aos autos o preço médio de mercado no valor de R\$ 121.466,60 (cento e vinte um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Assim, em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº: 8.666/93, essa consultoria jurídica passa a examinar.

Fundamentação Legal

Prefacialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, incumbe a essa assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para realização de Pregão na forma Presencial do Tipo Menor Preço por Item, cujo o objeto versa em eventual contratação de empresa para aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai, destinados a todos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

Analisando a minuta in casu constata-se que ela atende a todas as exigências fixadas nesta lei.

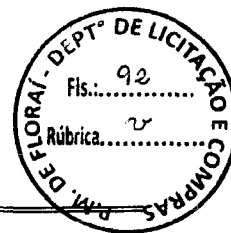
CONCLUSÃO

Por todo exposto, com fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, esta Assessoria Jurídica atesta a regularidade da minuta do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º: 29/2022, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal, outrossim manifesta-se pelo regular prosseguimento do feito.

Este é o parecer. SMJ

Floraí/Pr., 11 de julho de 2022


Helio Peccurare Tessarollo
Advogado do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

COMUNICADO INTERNO

Processo Administrativo: 088/2022

Data: 12/07/2022

De: Gabinete da Prefeita

Para: Departamento de licitação

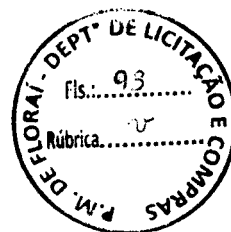
Ref.: Autorização para instauração de processo administrativo.

Assunto: Aquisição de vidros temperado e comum para o município de Florai.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento licitatório, **AUTORIZO** a abertura do processo de licitação por Pregão Presencial n.º 029/2022, visando a Aquisição de vidros temperado e comum para o município de Florai, conforme especificações e quantitativos em anexo no edital, conforme solicitação prévia, através do departamento de Administração, conforme a lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, e suas alterações.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 03/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
SENHORA EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações, na Modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) que venham ser abertas pela Prefeitura Municipal de Florai, de 03 de janeiro de 2022 até a data de 31 de dezembro de 2022, assim composta:

PREGOEIRA: RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

CPF: 053.861.859-00

EQUIPE DE APOIO: 1 – KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA

CPF: 034.700.289-74

2 – ALMIR DO AMARAL

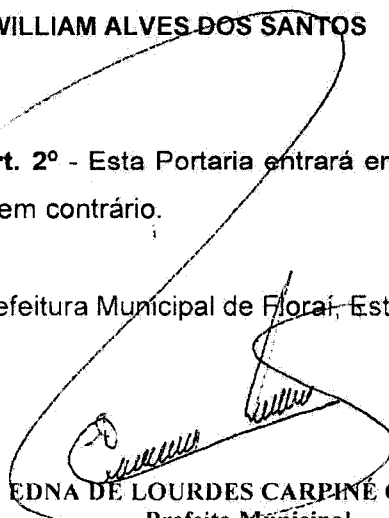
CPF: 110.935.848-23

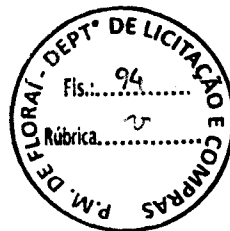
3 – WILLIAM ALVES DOS SANTOS

CPF: 094.267.649-17

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês
de janeiro de 2022.


EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 Processo nº 88/2022

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de julho de 2022 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 29/2022** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **29/07/2022 até as 08:30 horas**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai.

RONALDO JOSE
FERREIRA DE
SOUZA:053861859
00

Assinado de forma digital
por RONALDO JOSE
FERREIRA DE
SOUZA:05386185900
Dados: 2022.07.15 14:25:47
+03'00'

Florai, 15 de julho de 2022

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FLORAÍ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	88		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301041220003207033903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	121.466,60		
Data de Lançamento do Edital	17/07/2022	Data Registro	18/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DULCELI MARCIA COELHO

CPF

060.497.239-31

CNPJ

22.158.234/0001-02

Data de Abertura

30/03/2015

Nome Empresarial

DULCELI MARCIA COELHO 06049723931

Nome Fantasia

BOM RECHEIO PASTELARIA E VIDRACARIA

Capital Social

6.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/03/2015

Endereço Comercial

CEP

87185-000

Logradouro

AVENIDA FAGION

Número

162

Bairro

CENTRO

Município

FLORAI

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

30/03/2015

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem
entretenimento, independente
Comerciante independente de vidros
Vidraceiro de edificações, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir
bebidas, sem entretenimento
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

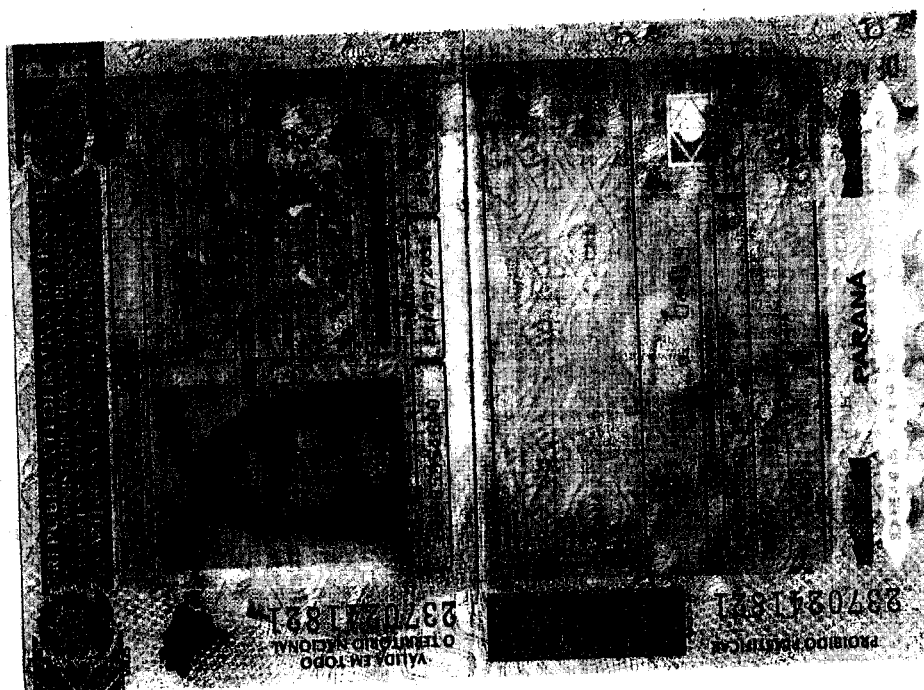
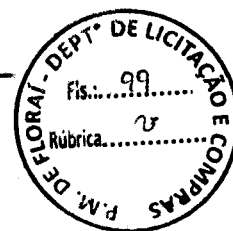
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



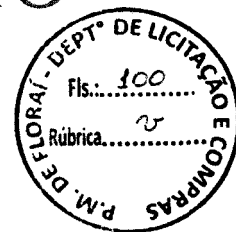
PROIBIDO REPRODUZIR
CÓPIA ORIGINAL
EX. 22.07.2008

Ronaldo José Ferreira de Souza
DIRETOR DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DULCELI MARCIA COELHO VIDRAÇARIA

Av. Fagion, 162, Florai – Paraná / 44 99720-6922/CNPJ: 22.158.234/0001-02



ANEXO IV

Ao
Município de Florai
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 029/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa DULCELI MARCIA COELHO 06049723931, inscrita no CNPJ sob nº 22.158.237/0001-02, com sede na Av. Fagion, 162, na cidade de Florai, Estado do Paraná, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 029/2022**, realizado pelo Município de Florai.

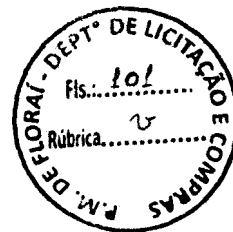
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Florai – Pr, 22 de julho de 2022

Dulceli Marcia Coelho
Representante legal da empresa

DULCELI MARCIA COELHO VIDRAÇARIA

Av. Fagion, 162, Florai – Paraná / 44 99720-6922/CNPJ: 22.158.234/0001-02



ANEXO II

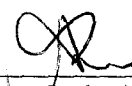
Ao
Município de Florai
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 029/2022

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa DULCELI MARCIA COELHO 06049723931, inscrita no CNPJ sob nº 22.158.234/0001-02, com sede na Av. Fagion, 162, centro, na cidade de Florai, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante, Sr. Dulceli Marcia Coelho, portador do RG. nº 8.293.665-3 SSP/PR e do CPF nº 060.497.239-31, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 029/2022**, realizado pelo Município de Florai, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Florai – Pr, 22 de julho de 2022



Dulceli Marcia Coelho
Representante legal da empresa

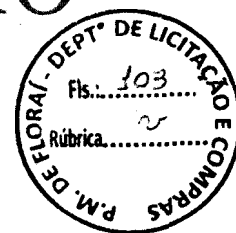




[Handwritten signature]

DULCELI MARCIA COELHO VIDRAÇARIA

Av. Fagion, 162, Florai – Paraná / 44 99720-6922/CNPJ: 22.158.234/0001-02



ANEXO VIII

Ao
Município de Florai
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 029/2022

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai conforme condições estabelecidas no Anexo I.

A empresa **DULCELI MARCIA COELHO 06049723931**, estabelecida à Av. Fagion, 162, na cidade de Florai, Estado do Paraná CNPJ sob o nº 22.158.234/0001-02, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	100	M2	PROFORTE	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários para devida instalação, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso;	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
2	80	M2	PROFORTE	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários para devida instalação, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	R\$ 470,00	R\$ 37.600,00
3	60	M2	PROFORTE	Fornecimento e Instalação de Vidro comum (liso) Incolor 03 mm incluso massa e calços para instalação, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
4	100	M2	PROFORTE	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 06mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
Total						R\$ 119.500,00

Valor total da proposta: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).

I – A validade da presente proposta: 60 dias da abertura das propostas.

II – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. Prazo para início das atividades em até 15 (dez) dias.

III – **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

DULCELI MARCIA COELHO VIDRAÇARIA

Av. Fagion, 162, Florai – Paraná / 44 99720-6922/CNPJ: 22.158.234/0001-02



Florai – Pr, 22 de julho de 2022

Dulceli Marcia Coelho

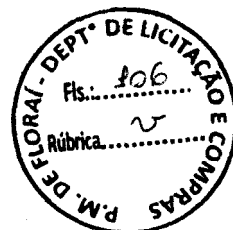
Dulceli Marcia Coelho
Representante legal da empresa

~
Jm
per

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Handwritten number 44.





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.158.234/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/2015
NOME EMPRESARIAL DULCELI MARCIA COELHO 06049723931			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOM RECHEIO PASTELARIA E VIDRACARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV FAGION	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO Dulcelyc Coelho@gmail.com		TELEFONE (44) 9720-6922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 13:15:06 (data e hora de Brasília).

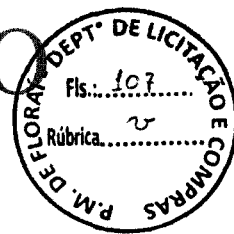
Página: 1/1

1

Handwritten signatures and initials.

DULCELI MARCIA COELHO VIDRAÇARIA

Av. Fagion, 162, Florai – Paraná / 44 99720-6922/CNPJ: 22.158.234/0001-02



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a **modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

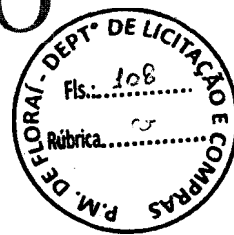
Florai – Pr, 22 de julho de 2022



Dulceli Marcia Coelho
Representante legal da empresa

DULCELI MARCIA COELHO VIDRAÇARIA

Av. Fagion, 162, Florai – Paraná / 44 99720-6922/CNPJ: 22.158.234/0001-02



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CARACTERISITCAS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

EMPRESA: DULCELI MARCIA COELHO 06049723931

Ao Pregoeiro da Prefeitura de Florai - PR

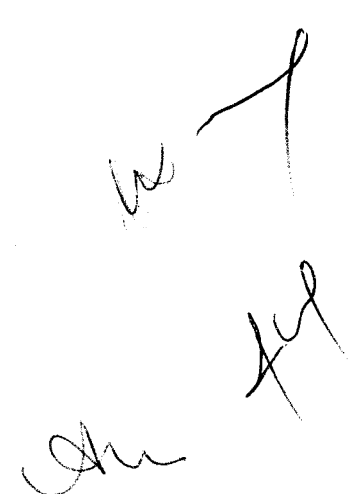
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, instaurado por essa Prefeitura, que temos conhecimento de todas as características Edital da Prefeitura do Município de Florai.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Florai – Pr, 22 de julho de 2022

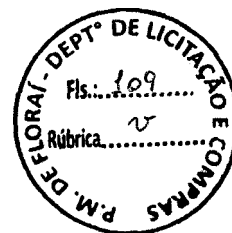


Dulceli Marcia Coelho
Representante legal da empresa



DULCELI MARCIA COELHO VIDRAÇARIA

Av. Fagion, 162, Floraí – Paraná / 44 99720-6922/CNPJ: 22.158.234/0001-02



ANEXO V

Ao
Município de Floraí
Sr. Pregoeiro
Pregão Presencial nº 029/2022

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa DULCELI MARCIA COELHO 06049723931, inscrita no CNPJ sob nº 22.158.234/0001-02, com sede na Av. Fagion, 162, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante, Sra. Dulceli Marcia Coelho, portador do RG. nº 8.293.665-3 SSP/PR, e do CPF nº 060.497.239-31, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 029/2022**, do Município de Floraí, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Art. 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Floraí – Pr, 22 de julho de 2022



Dulceli Marcia Coelho
Representante legal da empresa





Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 86

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, por força da Lei Municipal Nº 936/2003, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

558 - 4 DULCELI MARCIA COELHO
5611203-Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4330499-Outras obras de acabamento da construção

ENDEREÇO

Logradouro:	FAGION	Número:	162
Complemento:		CEP:	87185-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Florai	UF:	PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO NORMAL
Entrada: 08:00:00 Saída Intermediária: 12:00:00 Entrada Intermediária: 14:00:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 22.158.234/0001-02 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2022

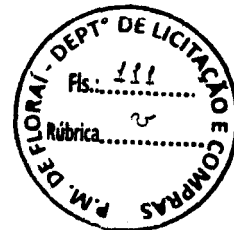
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Florai(PR), 20 de Junho de 2022.

PREFEITURA DE FLORAI
William Alves dos Santos
ENCARREGADO DIVISÃO CAD. E TRIBUTAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DULCELI MARCIA COELHO 06049723931**
CNPJ: **22.158.234/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:40 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

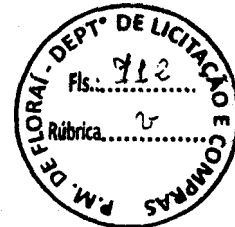
Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **C49B.D12D.B6A9.AFF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027014433-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.158.234/0001-02

Nome: **DULCELI MARCIA COELHO 06049723931**

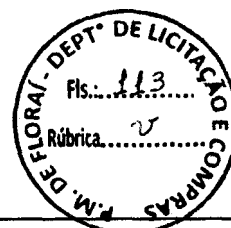
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DULCELI MARCIA COELHO CNPJ: 22158234000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 558 - Atividade principal: 5611203-Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Endereço: Avenida FAGION, 162 - Bairro CENTRO - CEP 87.185-000

Código de Controle

CWJ2KACEWNHQI7U1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.florai.pr.gov.br>

Florai (PR), 22 de Julho de 2022



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 22.158.234/0001-02
Razão Social: DULCELI MARCIA COELHO 06049723931
Endereço: AV FAGION 162 / CENTRO / FLORAI / PR / 87185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

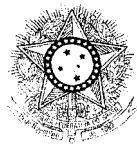
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2022 a 18/08/2022

Certificação Número: 2022072002170532093170

Informação obtida em 22/07/2022 07:40:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.158.234/0001-02

Certidão nº: 19248727/2022

Expedição: 17/06/2022, às 13:14:18

Validade: 14/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.158.234/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

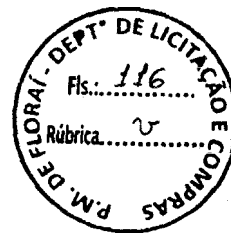
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DULCELI MARCIA COELHO 06049723931

Documento..... CNPJ 22.158.234/0001-02

Sede..... Avenida FAGION, 162, CENTRO, FLORAÍ/PR, CEP 87185000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecede.



NOVA ESPERANCA/PR, 17 de Junho de 2022, 17:27:46

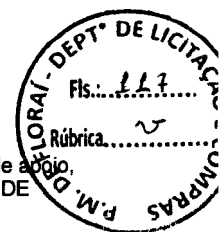
JORGE AUGUSTO

LEONI:05476203907

JORGE AUGUSTO LEONI

Assinado de forma digital por JORGE
AUGUSTO LEONI:05476203907
Dados: 2022.06.20 17:28:21 -03'00'

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 20 - 2022



Reuniram-se no dia 29/07/2022, às 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 03/2022 com o objetivo de PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E COMUM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2766 DULCELI MARCIA COELHO 06049723931

CNPJ: 22.158.234/0001-02

ITEM 1 - Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso;

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2766	DULCELI MARCIA COELHO 06049723931	Sim	400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DULCELI MARCIA COELHO 06049723931	0,0000	400,0000	

O licitante DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 pelo valor de R\$ 400,0000 (quatrocentos reais).

ITEM 2 - Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2766	DULCELI MARCIA COELHO 06049723931	Sim	470,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DULCELI MARCIA COELHO 06049723931	0,0000	470,0000	

O licitante DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 pelo valor de R\$ 470,0000 (quatrocentos e setenta reais).

ITEM 3 - Fornecimento e Instalação de Vidro comum (liso) Incolor 03 mm incluso massa e caços para instalação, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

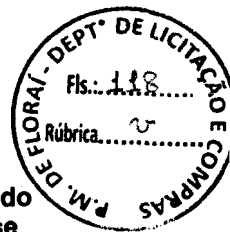
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2766	DULCELI MARCIA COELHO 06049723931	Sim	165,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DULCELI MARCIA COELHO 06049723931	0,0000	165,0000	

O licitante DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 pelo valor de R\$ 165,0000 (cento e sessenta e cinco reais).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 20 - 2022



ITEM 4 - Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 06mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2766	DULCELI MARCIA COELHO 06049723931	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DULCELI MARCIA COELHO 06049723931	0,0000	320,0000	

O licitante DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DULCELI MARCIA COELHO 06049723931 pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Analisando os documentos de habilitação, verificou-se que a empresa atendeu aos requisitos de habilitação. Sendo assim, segue para parecer final.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:18 horas do dia 29 de Julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA

DIGITADORA

ALMIR DO AMARAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

WILLIAM ALVES DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Dulceli Marcia Coelho

Dulceli M. Coelho Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2022

EMENTA: I. Licitações e contratos. Pregão Eletrônico. II. Aquisição de vidros temperado e comum para o município de Florai. III. Pela homologação.

1. DA CONSULTA

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico os autos do processo administrativo em epígrafe, solicitando manifestação quanto a homologação do procedimento cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de vidros temperado e comum para o município de Florai.

Este Departamento Jurídico se manifestou pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando nesta oportunidade o quanto já fora exposto.

Analisaremos agora a fase externa, que tomamos como marco inicial a publicação do instrumento convocatório.

2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante consulta dos autos, pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pela Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e da Lei Federal nº 8.666/93.

Foram respeitados os prazos legais. Não houve impugnação aos termos do Edital.

A sessão de julgamento foi realizada de acordo com o previsto nas leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, tendo comparecido a empresa DULCELI MARCIA COELHO.

Em seguida procedeu-se com a tomada de lances com a empresa regularmente credenciada. Após a ordenação das propostas/lances, a empresa Dulceli Marcia Coelho sagrou-se vencedora dos itens propostos, declarando não possuir melhorar mais a sua proposta.

Não houve recurso.

Conclui-se, portanto, que o presente processo licitatório está em ordem e dentro do que determinam as leis de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, opinamos favoravelmente a homologação do presente certame.

É O PARECER.

Floraí(PR), 29 de julho de 2022



Hélio Peccurare Tessarollo
OAB/PR 44.874
Departamento Jurídico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 88/2022
Processo de Licitação: 88/2022
Data do Processo: 11/07/2022

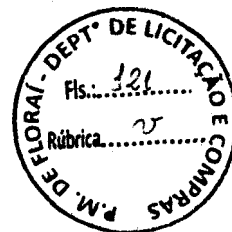
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2022
b) Licitação Nr.: 29/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/08/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E COMUM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
--	----------------------	--------------------------	---------------------------------------

- 002766 - DULCELI MARCIA COELHO 06049723931

4	0,0000	119.500,00
4		119.500,00

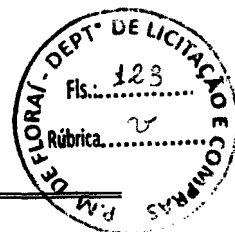
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (44), 2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (124), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (141), 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (156), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (186), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (197), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (198), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (258), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (259), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (286), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (304), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (315), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (317), 2.069.3.3.90.30.00.00.00.00 (408), 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (431), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (517)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 139/2022 Processo 88/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº.177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contin, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **DULCELI MARCIA COELHO 06049723931**, inscrita no CNPJ n.º 22.158.234/0001-02, estabelecida na Av. Fagion, 162, centro, município de Florai, Estado do Paraná, CEP: 87.185-000, representada neste ato pelo Sr. Dulceli Marcia Coelho, representante legal, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.23.665-3 e devidamente inscrito sob o CPF/MF n.º 060.497.239-31, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Edital de Pregão Presencial n.º 029/2022, e de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/06 e demais legislações aplicáveis, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

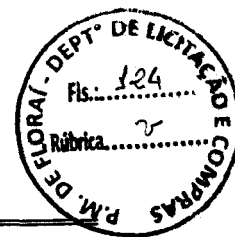
- 1.1 – Aquisição de vidros temperado e comum para o Município de Florai conforme condições estabelecidas no Anexo I.
- 1.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão n.º 029/2022.

CLÁUSULA II – PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E OS RESPECTIVOS PRAZOS

- 2.1 – Os objetos/serviços, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, a ela cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações, do anexo I do edital 029/2022.
- 2.2 – A contratada convocada que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste instrumento.
- 2.3 - Quando comprovada uma dessas hipóteses no item anterior, a contratante poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 2.4 - O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, a Lei n.º 8.666/93.
- 2.5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º. do Edital de Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 2.8 - O objeto em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

CLAUSULA III - DO PREÇO:

- 3.1 - O preço Global do presente contrato é de **R\$119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

3.2 - O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência deste contrato e o preço a ser praticado pela contratada são os seguintes:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	M2	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso;	PROFORTE	400,00	40.000,00
2	80,00	M2	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	PROFORTE	470,00	37.600,00
3	60,00	M2	Fornecimento e Instalação de Vidro comum (liso) Incolor 03 mm incluso massa e caços para instalação, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	PROFORTE	165,00	9.900,00
4	100,00	M2	Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 06mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final	PROFORTE	320,00	32.000,00
Total						119.500,00

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

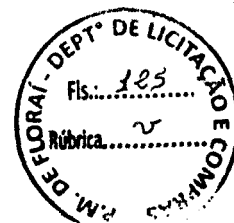
4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento do solicitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela a **Prefeitura do Município de Florai-PR** (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).

4.2 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.3 - A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

4.4 - Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS).

4.5 - Ocorrendo atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, incidirá correção monetária, com base no índice do INPC (Índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata diem, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata die” em relação ao atraso verificado. (art. 40, XIV, “c” e “d” da lei 8.666/93).

4.6 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.3390.30	103	197/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.034.3390.30	1	286/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
2.073.3390.30	1	156/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.022.3390.30	104	187/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	104	259/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.017.3390.30	1	124/2022	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDI
2.014.3390.30	1	141/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.027.3390.30	104	198/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.038.3390.30	1494	317/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.014.3390.30	3	517/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.070.3390.30	1	44/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.022.3390.30	103	186/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	103	258/2022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.037.3390.30	303	303/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.037.3390.30	1494	304/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.038.3390.30	303	315/2022	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.069.3390.30	1	408/2022	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2.013.3390.30	934	431/2022	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Requisitar a entrega do objeto nas condições estabelecidas neste contrato.

6.2. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

- 6.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato.
- 6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.
- 6.5. Supervisionar a execução do contrato.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações estabelecidas no edital de pregão presencial 029/2022, e na forma e condições determinadas neste CONTRATO;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à entrega do objeto;
- 7.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;
- 7.4. São de inteira responsabilidade da contratada arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;
- 7.5. Entregar os serviços a partir do recebimento “Autorização de Despesas”, durante toda a vigência do contrato, pelo preço nele fixado;
- 7.6. Entregar os serviços nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal da contratante;
- 7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a contratante e/ou a terceiro na execução do contrato;
- 7.8. Substituir, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações, constante neste contrato;
- 7.9. Atender prontamente às reclamações da contratante, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.10. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos serviços, correrão por conta exclusiva da contratada;
- 7.11. A contratada fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- 7.12. **Nos valores estão incluídas todas despesas com mão de obra, ferragens, alumínio e fechaduras e silicone e massa.**

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

- 8.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual incorrerá na aplicação da multa administrativa de 10% sobre o valor total do contrato.
- 8.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

- 9.1 - O presente contrato terá início com sua assinatura e vigência por 12 (doze) meses.
- 9.2 - O prazo de duração deste contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;

b) pelo atraso na entrega, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não entregues;**

c) pela recusa em realizar a entrega, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos produtos;

d) pela demora em substituir ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do produto, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos/corrigidos;**

e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na entrega, entendendo-se como recusa a entrega não efetivada nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da entrega rejeitada;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10.1:

I - Pelo descumprimento do prazo de entrega;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.

10.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.5. Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, a contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

11.1 - A licitação poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:

- a) Pela Contratante, quando o mesmo constatar que a contratada esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação ou pela não observância das normas legais.
- b) Pela Contratada, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela contratante, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse da contratada, devidamente justificado.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DAS PRÁTICAS CORRUPITAS

14.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco'. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

- (iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "**prática obstrutiva**": significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

CLÁUSULA XV: DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Primeiro: Fica designado o Servidor: João Maike Rodrigues Barragan, inscrito no CPF/MF nº. 079.781.379-96, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Fica designado o servidor Clodoaldo Moreira Fernandes, portador no CPF/MF nº. 038.742.339-79 para exercer a gestão do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XVI- DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16.2 - E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Floraí, 02 de agosto de 2022

CONTRATANTE
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal
CONTRATADO

DULCELI MARCIA COELHO
06049723931
Roberto Alves Irineu
CPF: 390.356.209-25

João Maike Rodrigues Barragan
Fiscal do contrato

Clodoaldo Moreira Fernandes
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Ronaldo José Ferreira de Souza
CPF. 053.861.859-00

Sandra Regina Peres Carrilho
CPF. 659.526.349-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 127/2022 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022

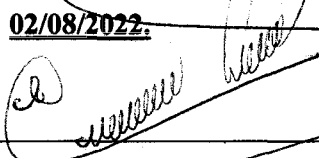
PARTES: Município de Florai e a empresa: **DULCELI MARCIA COELHO 06049723931**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E COMUM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

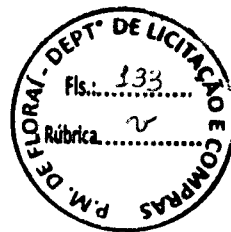
VALOR: R\$119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2022 à 02/08/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/08/2022.



Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 3470

NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2022, PÁGINA 10

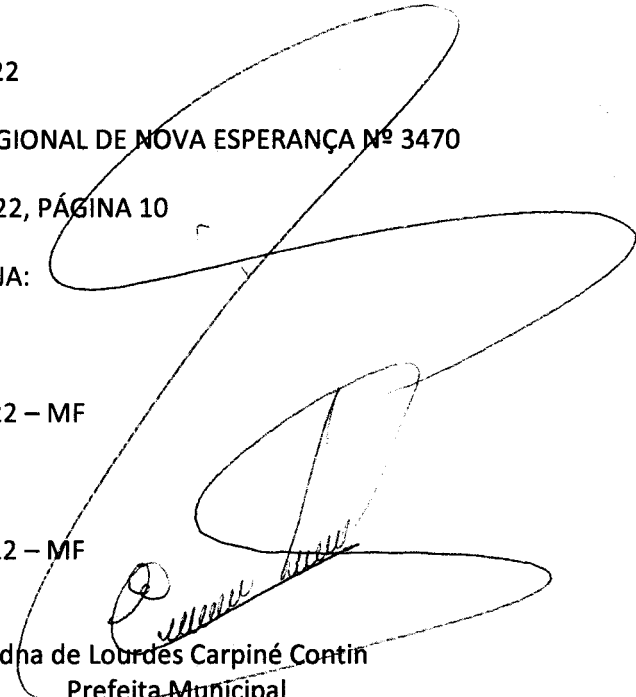
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE: Contrato nº 127/2022 – MF

LEIA-SE:

ESPÉCIE: Contrato nº 139/2022 – MF



Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

